

Boletim Interno SESP

Edição Quinzenal nº 008/2026

Período: de 16 de abril à 30 de abril de 2026

Publicada por meio digital

Secretaria de
Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Sumário

1. ATOS DO SECRETÁRIO.....	3
2. ATOS DO CHEFE DE GABINETE E SUBSECRETÁRIOS.....	9
3. ATOS NORMATIVOS.....	9
4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	31
5. ASSUNTOS DE PESSOAL	32
6. ATOS DO CORREGEDOR, JUSTIÇA, DISCIPLINA, CORREIÇÃO E OUVIDORIA.....	33
7. COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	33
8. ASSUNTOS GERAIS	48

1. ATOS DO SECRETÁRIO

(DOERJ nº 068 de 16.04.2026, página 23)

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SESP Nº 57 DE 14 DE ABRIL DE 2026

ESTABELECE A OPERAÇÃO INTEGRADA CAMINHOS SEGUROS 2026 - COMBATE A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI090001/000788/2026, e;

CONSIDERANDO: - a missão institucional da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), criada na forma da Lei Estadual nº 10.245 de 18 de dezembro de 2023, de coordenação das políticas públicas que visem à prevenção, ao controle e ao combate à criminalidade, bem como à garantia da segurança das pessoas, propriedades e comunidades, adotando estratégias interdependentes, envolvendo a atuação das forças policiais e o sistema de justiça criminal com uma constante adaptação às novas dinâmicas sociais e tecnológicas;

- o fortalecimento da segurança pública no enfrentamento da criminalidade; - o aprimoramento das ações de combate aos crimes praticados contra grupos vulneráveis; - o Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado no dia 18 de maio, instituídos pela Lei nº 9.970 de 2000, em memória de Araceli Cabrera Sánchez Crespo, uma menina de oito anos que foi assassinada em 1973, no Espírito Santo; - que a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) está promovendo a Operação Caminhos Seguros 2026, que integra o Calendário de Operações Integradas Nacionais de Enfrentamento à Violência contra Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, a ser coordenada através das Secretarias de Segurança Pública de cada Unidade Federativa; **RESOLVE: Art. 1º** - Estabelecer a Operação Integrada Caminhos Seguros 2026, no âmbito da segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, que visa o combate a todas as formas de violência contra crianças e adolescentes, concentrando esforços no cumprimento de mandados de prisão, ações de inteligência, realização de palestras, cursos, dentre outras ações voltadas para o desenvolvimento de ações policiais preventivas e repressivas dentro da temática. **§1º** - A coordenação geral da Operação que trata esta Resolução é da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), através da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI); **§2º** - A coordenação no âmbito do Estado do Rio de Janeiro é da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), através da Subsecretaria de Operações Integradas (SUBOPIN), para integrar as Forças de Segurança e outros órgãos voltados à proteção dos direitos das crianças e

adolescentes. **Art. 2º** - No âmbito da Operação Integrada Caminhos Seguros 2026 - combate a todas as formas de violência contra crianças e adolescentes, compete à SESP: **I** - Coordenar os planejamentos desenvolvidos por cada Corporação no desencadeamento da referida Operação, bem como ser informada da produtividade de cada órgão envolvido; **II** - Coordenar ações de prevenção e repressão aos crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes; **III** - Fomentar a integração entre as Forças de Segurança Federal e Estadual; **IV** - Promover a integração das Forças Estaduais para ações de fiscalização e mapeamento das Rodovias Estaduais, Vias Expressas e áreas turísticas com vistas ao combate de crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes; **Art. 3º** - A Operação Integrada será composta inicialmente pelos órgãos abaixo, sem prejuízo de outros que poderão ser convidados, mediante anuência da SESP: **I - Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM):**

a) PM3; b) Coordenadoria de Assuntos Estratégicos (CAES); c) Patrulha Escolar; d) PROERD;

II - Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL); a) Delegacia da Criança e do Adolescente Víctima (DCAV);

b) Delegacias distritais que realizem investigações referentes ao assunto;

Parágrafo Único - O Ministério Público do Trabalho será convidado como órgão colaborador.

Art. 4º - As forças de segurança envolvidas na operação deverão elaborar o planejamento e ações de controle, e encaminhar à SESP em prazo hábil para análise, bem como realizar ações educativas junto à população e ao público interno através de palestras, panfletagens, mídia digital, ações pedagógicas, treinamentos e orientações sobre o tema de combate aos crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026 **VICTOR CESAR CARVALHO**
DOS SANTOS Secretário de Estado de Segurança Pública

Id: 2729285

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Em atendimento à solicitação disposta pela DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA no SEI-090002/000174/2026, **TORNA-SE PÚBLICO, no presente Boletim Interno**, que em 20 de abril de 2026, **foram publicados os dados estatísticos dos indicadores estratégicos de criminalidade referente ao mês de março de 2026** para que, sendo de interesse, os Diretores de DPA/Comandantes de CPA e os Titulares de Distritais/Comandantes de Batalhões possam apurar a existência de possíveis divergências e, conseqüentemente, adotar as medidas administrativas julgadas oportunas, com fulcro na legislação em vigor.

(DOERJ nº 068 de 16.04.2026, página 23)

**SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ATO DOS SECRETÁRIOS

**RESOLUÇÃO CONJUNTA FUSP/SEPM Nº 21
DE 02 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO,
NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 8.637 de 28 de novembro de 2019, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, Lei n.º 11.098, de 08 de janeiro de 2026 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026, o Decreto n.º 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026 e dá outras providências, o Decreto Estadual n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-090001/000620/2026, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP,
- o Decreto Federal nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.756 de 12 de dezembro de 2018,
- o art. 4º da Lei nº 10.245 de 18 de dezembro de 2023, que criou unidade orçamentária do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública,
- a Portaria MJSP nº 685, de 16 de maio de 2024, que regulamenta as áreas temáticas para uso eficiente dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FNSP, transferidos na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, 12 de dezembro de 2018,
- a Portaria MJSP nº 736, de 23 de agosto de 2024, autoriza e estabelece cronograma aos Estados e o Distrito Federal para modificar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública transferidos na modalidade fundo a fundo e define prazo para a execução dos recursos repassados nos exercícios financeiros

de 2019 a 2023, de que trata o art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018,

- a Portaria MJSP nº 737, de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para transferência obrigatória dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP aos Fundos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018,

- a Portaria MJSP nº 1.110, de 18 de dezembro de 2025, que suplementa os recursos a serem transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Fundos Estaduais e Distrital de Segurança Pública, na modalidade fundo a fundo, na hipótese do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018,

- a Lei Federal nº 15.358 de 24 de março de 2026, que institui o Marco Legal do Combate ao Crime Organizado no Brasil (Lei Raul Jungmann); tipifica os crimes de domínio social estruturado e de favorecimento ao domínio social estruturado; e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 11.343, de 23 de agosto de 2006, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 9.613, de 3 de março de 1998, 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral); 13.756, de 12 de dezembro de 2018; e 14.790, de 29 de dezembro de 2023, e

- a necessidade por eficiência, fiscalização, gestão e execução dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução das ações previstas nos eixos de "Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - VPSP", "Enfrentamento à Criminalidade Violenta - ECV", "Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social - FISPDS", "Redução de Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por Meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social - RMVI", "Enfrentamento à Violência Contra a Mulher - EVM", "Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública - MQV" e "Plano Nacional de Segurança nas Escolas - PNSE", no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública, conforme aprovado nos planos de aplicação pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, provenientes dos recursos remanescentes dos repasses dos anos de 2019 a 2025, bem como da apuração do superávit de 2025 e os recursos referentes à suplementação do repasse de 2025 dada pela Portaria MJSP nº 1.110/2025.

II - VIGÊNCIA: A contar da publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2026.

III - DE/Concedente: 21640 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

UO: 26670 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro
UG: 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM

UO: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM
UG: 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM

V - CRÉDITO:

P.T.: 26670.06.181.0478.5758

Natureza de Despesa: 3.3.90 FR: 2.713.224 R\$ 17.357.508,22 (dezessete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos)

Natureza de Despesa: 4.4.90 FR: 2.713.224

R\$ 7.647.516,32 (sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)

Total das Despesas: R\$ 25.005.024,54 (vinte e cinco milhões, cinco mil e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

ANO	EIXO	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM		
		DETALHAMENTO DE FONTE DE RECURSO	FR.: 2.713.224 - SUPERAVIT	
			INVESTIMENTO	CUSTEIO
2019	Enfrentamento da Criminalidade Violenta (ECV)	81	R\$ 1.995.083,93	R\$ 23.902,11
	Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (VPSP)	80	R\$ -	R\$ 1.281.499,30
2020	Enfrentamento da Criminalidade Violenta (ECV)	83	R\$ -	R\$ 2.384.582,44
	Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (VPSP)	82	R\$ 2.477.265,99	R\$ 1.415.204,74
2021	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública (FISPDS)	85	R\$ -	R\$ 897.330,90
	Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (VPSP)	84	R\$ -	R\$ 1.084.763,10
2022	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública (FISPDS)	87	R\$ 145.254,42	R\$ -
	Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (VPSP)	86	R\$ 184.898,97	R\$ 1.169.463,29
2023	Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI)	97	R\$ -	R\$ -
	Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública (MQV)	55	R\$ 829.211,13	R\$ 772.497,87
2024	Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM)	96	R\$ -	R\$ 490.663,19
	Plano Nacional de Segurança nas Escolas (PNSE)	98	R\$ 26.884,02	R\$ 24.311,00
2025	Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI)	101	R\$ 417.123,32	R\$ 2.739.487,25
	Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública (MQV)	99	R\$ 936.506,04	R\$ 857.899,03
2025	Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM)	100	R\$ -	R\$ 664.843,19
	Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI)	104	R\$ 981,26	R\$ 2.422.732,85
2025	Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública (MQV)	102	R\$ 632.743,34	R\$ 615.127,08
	Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM)	103	R\$ 1.563,90	R\$ 513.240,88
TOTAL			R\$ 7.647.516,32	R\$ 17.357.508,22
SOMATORIO DAS NATUREZAS DE DESPESAS				R\$ 25.005.024,54

Art. 2º - A Unidade Gestora Executante ficará responsável pela autorização da execução da despesa até a fase da emissão da Programação de Desembolso, cabendo à Unidade Gestora Concedente do crédito orçamentário a responsabilidade pela execução das Programações de Desembolso.

§ 1º - As Programações de Desembolso deverão ser confeccionadas observando o preenchimento do campo da UG Pagadora com o código 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e, do campo Domicílio Bancário de Origem, com as contas bancárias do Banco do Brasil, distinguindo-se as contas bancárias por natureza de despesa, eixo de financiamento e exercício orçamentário.

ANO	EIXO	DETALHAMENTO DA FONTE	CONTA BANCÁRIA	NATUREZA DE DESPESA
2019	Enfrentamento à Criminalidade Violenta (ECV)	81	11038-8	CUSTEIO
	Valorização do Profissional de Segurança Pública (VPSP)	80	11037-X	INVESTIMENTO
2020	Valorização do Profissional de Segurança Pública (VPSP)	82	11040-X	CUSTEIO
	Enfrentamento da Criminalidade Violenta (ECV)	83	11039-6	INVESTIMENTO
2021	Valorização do Profissional de Segurança Pública (VPSP)	84	11044-2	CUSTEIO
	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública (FISPDS)	85	11043-4	INVESTIMENTO
2022	Valorização do Profissional de Segurança Pública (VPSP)	86	11042-6	CUSTEIO
	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública (FISPDS)	87	11041-8	INVESTIMENTO
2023	Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM)	96	11086-8	CUSTEIO
	Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI)	97	11089-2	INVESTIMENTO
2024	Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública (MQV)	55	11088-4	CUSTEIO
	Plano Nacional de Segurança nas Escolas (PNSE)	98	11087-6	INVESTIMENTO
2025	Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM)	100	11112-0	CUSTEIO
	Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI)	101	11113-9	INVESTIMENTO
2026	Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública (MQV)	99	11106-6	CUSTEIO
	Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM)	103	11107-4	INVESTIMENTO
2027	Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI)	104	11198-8	CUSTEIO
	Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública (MQV)	102	11199-6	INVESTIMENTO
2028	Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM)	103	11200-3	CUSTEIO
	Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI)	104	11201-1	INVESTIMENTO
2029	Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública (MQV)	102	11193-7	CUSTEIO
	Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM)	103	11192-9	INVESTIMENTO
2030	Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI)	104	11492-8	CUSTEIO
	Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública (MQV)	102	11493-6	INVESTIMENTO
2031	Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM)	103	11495-2	CUSTEIO
	Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI)	104	11494-4	INVESTIMENTO
2032	Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública (MQV)	102	11515-0	CUSTEIO
	Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM)	103	11516-9	INVESTIMENTO
2033	Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI)	104	11901-6	CUSTEIO
	Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública (MQV)	102	11902-4	INVESTIMENTO
2034	Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM)	103	11903-2	CUSTEIO
	Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI)	104	11904-0	INVESTIMENTO
2035	Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública (MQV)	102	11899-0	CUSTEIO
	Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM)	103	11900-8	INVESTIMENTO

§ 2º - Para fins de execução da Programação de Desembolso, a Unidade Gestora Executante deverá encaminhar o processo de pagamento ao Fundo Estadual de Segurança Pública, com vistas à Diretoria Geral de Administração e Finanças da Unidade Gestora Concedente, contendo despacho de solicitação de execução da Programação de Desembolso e Formulário de Solicitação de Pagamentos assinados pela autoridade Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora Executante.

Art. 3º - Os bens adquiridos com os recursos do Fundo de Segurança Pública serão incorporados ao Patrimônio da Unidade Gestora Executante.

Parágrafo Único - Caberá ao Beneficiário providenciar, imediatamente após a aquisição, o registro patrimonial dos bens permanentes e a sua efetiva utilização nas ações pactuadas, de acordo com o Plano de Aplicação, em atendimento ao inciso VIII do § 2º do Art. 31 da Portaria MJSP n.º 737, de 23 de agosto de 2024.

Art. 4º - A Unidade Gestora Executante deverá manter os documentos relativos à execução dos projetos, das atividades e das ações beneficiadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, pelo prazo mínimo de dez anos, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas, conforme estabelecido no § 4º do art. 11 do Decreto n.º 9.609 de 12 de dezembro de 2018.

Art. 5º - As prestações de contas deverão ser encaminhadas pela Unidade Gestora Executante à Unidade Gestora Concedente, conforme prazo especificado abaixo, sem prejuízo do estabelecido na Portaria AGE n.º 10 de 14 de julho de 2023 e ainda:

I - Prestação de Contas Quadrimestral, visando a publicação exigida no inciso IX do art. 4º da Lei 8.637 de 28 de novembro de 2019 - até 30 dias após o término do Quadrimestre;

II - Relatório de Gestão Anual, visando a prestação de informações que comprovem a execução físico financeira das ações pactuadas no Plano de Aplicação - até o dia 31 de março do ano seguinte ao da execução.

§ 1º - As diretrizes e procedimentos que trata o inciso I deste artigo serão estabelecidos por meio de ato do Conselho de Administração do FUSPRJ.

§ 2º - A sistemática de prestação de contas prevista no inciso II deste artigo deverá seguir o estabelecido por meio de Ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em atendimento aos incisos V e VI do art. 12 da Lei 13.756 de 12 de dezembro 2018.

Art. 6º - Com a finalidade de desempenhar as ações pactuadas e aprovadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Unidade Gestora Executante se compromete a executar fielmente os PLANOS DE APLICAÇÃO.

Art. 7º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2026

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS Secretário de Estado de Segurança
Pública - SESP
SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar - SEPM

Id: 2730984

2. ATOS DO CHEFE DE GABINETE E SUBSECRETÁRIOS

(Sem alteração)

3. ATOS NORMATIVOS

(DOERJ nº 070 de 20.04.2026, páginas 1 e 2)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.162 DE 17 DE ABRIL DE 2026

**INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE
“BANCO VERMELHO” COMO SÍMBOLO DE
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A
MULHER E AO FEMINICÍDIO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a campanha permanente “Banco Vermelho”, como ação simbólica, educativa e preventiva de enfrentamento à violência contra a mulher e ao feminicídio, inspirada na Lei Federal nº 14.942, de 31 de julho de 2024.

Art. 2º - A campanha consiste na pintura ou adaptação de bancos existentes nos órgãos públicos da administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, incluindo universidades, escolas, espaços culturais e unidades de saúde, estações de trem e de metrô, com a cor vermelha e frases de impacto que estimulem a conscientização e a denúncia da violência contra a mulher.

Parágrafo Único - A campanha Banco Vermelho será efetiva por meio da instalação de pelo menos 1 (um) banco na cor vermelha, desde que possuam espaço para a sua colocação, nos espaços públicos de grande circulação de pessoas, no qual constará, preferencialmente a frase: “Em memória de todas as mulheres vítimas de feminicídio. Denuncie. Ligue 180.”, podendo conter, também, outros elementos informativos definidos em regulamento.

Art. 3º - A campanha poderá ser executada em parceria com instituições da sociedade civil, entidades privadas, grupos comunitários, instituições educacionais e demais interessados, não gerando despesas obrigatórias ao Poder Público.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em exercício

Projeto de Lei nº 6403-A/2025

Autoria da Deputada: Tia Ju.

Id: 2730055

LEI Nº 11 .163 DE 17 DE ABRIL DE 2026

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 9.658, DE 29 DE ABRIL DE 2022, QUE “INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA PRATICADA CONTRA A MULHER” PARA INSERIR O COMBATE AO CRIME DE PERSEGUIÇÃO (STALKING) À MULHER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a ementa da Lei Estadual nº 9.658, de 29 de abril de 2022, que passa a constar com a seguinte redação:

“INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA COMBATE DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E DO CRIME DE PERSEGUIÇÃO (STALKING) PRATICADOS CONTRA A MULHER (NR)”

Art. 2º - Fica modificado o artigo 1º da Lei Estadual n.º 9.658 de 2022, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Executivo promoverá campanha de conscientização e combate à violência psicológica praticada contra a mulher, a ser realizada anualmente, e deverá contemplar a divulgação da Lei Federal n.º 14.132, de 31 de março de 2021, que estabelece aumento de pena para o crime de perseguição quando praticado contra mulher por razões da condição de sexo feminino nos termos do § 2º-A do Art. 121 do Código Penal.

Parágrafo único. Fica entendido como perseguição, segundo o Art. 147-A do Código Penal: perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade. (NR)”

Art. 3º - Fica modificado o artigo 2º da Lei Estadual n.º 9.658 de 2022, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º A campanha instituída por esta lei terá a finalidade de prevenir e inibir o crime de violência psicológica e o de perseguição, segundo o Art. 147-A do Código Penal praticados contra a mulher.

Parágrafo Único - Entende-se por violência psicológica praticada contra a mulher qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante comportamento opressor, ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica, à autoestima e à autodeterminação, praticadas de forma presencial, celulares ou por meio da internet. (NR)”

Art. 4º - Fica modificado o artigo 3º da Lei Estadual n.º 9.658 de 2022, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º A campanha poderá ser realizada em órgãos e espaços públicos estaduais de qualquer natureza, com prioridade para estabelecimentos de ensino, hospitais, ambulatorios, centros de saúde, associações, ônibus, trens e metrô que integram o sistema de transporte intermunicipal de passageiros, podendo ser também incentivada a parceria com organizações da sociedade civil para levá-la a outros espaços.

Parágrafo único. A campanha prevista nesta lei deverá conter informações sobre a lei federal, a pena prevista para o crime de perseguição, o Disque-Denúncia Nacional de Violência contra a Mulher - Disque 180 -, e mensagem de incentivo à denúncia da prática de perseguição (stalking) contra a mulher. (NR)”

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

Projeto de Lei nº 667-A/2023

Autoria dos Deputados: Elika Takimoto, Dani Monteiro e Carlos Macedo.

Id: 2730056

LEI Nº 11.164 DE 17 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DE NOVA LOTAÇÃO POR POLICIAIS MILITARES, CIVIS E PENAI, AGENTES SOCIOEDUCATIVOS E BOMBEIROS MILITARES EM VIRTUDE DE DOENÇA DE FILHOS, CÔNJUGES OU DEPENDENTES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder, aos Policiais Militares, Civis e Penais, Agentes Socioeducativos e Bombeiros Militares, com filhos, cônjuges ou dependentes com doenças que necessitem de cuidados especiais, a opção de lotação em unidades de trabalho próximas às suas residências.

Art. 2º - O benefício objeto desta lei será validado mediante apresentação de laudo médico fundamentado, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID - 10). Parágrafo Único - O laudo médico referido no caput do art. 2º terá validade de 12 (doze) meses, salvo nos casos que lei específica preveja validade diferenciada.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

Projeto de Lei nº 562-A/2023

Autoria dos Deputados: Vinícius Cozzolino, Carlinhos BNH, Giovani Ratinho, Carlos Minc, Dionísio Lins, Renata Souza, Dani Balbi, Prof. Josemar, Léo Vieira, Cláudio Caiado, Felipinho Ravis, Brazão, Tia Ju, Carlos Macedo, Munir Neto, Marcelo Dino, Guilherme Delaroli, Fred Pacheco e Anderson Moraes.

Id: 2730057

(DOU Edição Nº 77 de 27042026 - Pág. 50)

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 1.210, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria MJSP nº 562, de 18 de dezembro de 2023, que institui o Projeto "Celular Seguro", no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e o que consta no Processo Administrativo nº 08004.001168/2023-17, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria MJSP nº 562, de 18 de dezembro de 2023, que institui o Projeto "Celular Seguro", no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º-C

.....
§ 5º A solução prevista no § 1º poderá ser utilizada para consulta de IMEI e números de linhas telefônicas constantes no Banco Nacional de Boletins de Ocorrência, desde que acompanhada do respectivo número do Boletim de Ocorrência." (NR)

"Art. 5º-E O acesso aos dados cadastrais necessários à identificação do titular de linha telefônica ativa vinculada a IMEI com restrição será viabilizado por meio de mecanismo de consulta eletrônico disponibilizado pelas prestadoras de serviços de telecomunicações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º A requisição de dados relacionada ao caput será realizada por autoridade designada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do art. 10, § 3º, da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, da Lei nº 12.830, de 20 de junho de 2013, e do art. 11 do Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016.

§ 2º As informações obtidas poderão ser disponibilizadas às Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, para apoio às investigações conduzidas pelas polícias judiciárias, observado o disposto na legislação de proteção de dados pessoais.

§ 3º O acesso, a consulta e o tratamento dos dados deverão observar os princípios da finalidade, necessidade e adequação, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018." (NR)

"Art. 8º Compete à Secretaria Nacional de Segurança Pública:

I - coordenar nacionalmente o Projeto Celular Seguro no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública - Susp;

II - conduzir as tratativas institucionais relativas à adesão de órgãos e entidades ao Projeto;

III - promover a articulação com os órgãos de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal, especialmente com as polícias civis, para fins de investigação e recuperação de dispositivos; e

IV - definir diretrizes operacionais e estratégicas para o funcionamento do Projeto." (NR)

"Art. 8º-B O Comitê Gestor do Projeto Celular Seguro, instituído nos termos da Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.612, de 31 de julho de 2024, deverá ser reconstituído por ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Portaria a quem compete a condução e a supervisão do referido Projeto." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA

(DOERJ nº 073 de 28.04.2026, página 1)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.275 DE 27 DE ABRIL DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 40.500, DE 01 DE JANEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-150001/004863/2026, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de aprimoramento da disciplina do Sistema Jurídico do Estado, bem como o fato de que a atividade de consultoria jurídica desempenhada tem por

finalidade precípua o controle interno e preventivo de legalidade, contribuindo para a gestão adequada de riscos, na forma do art. 169, II da Lei federal nº 14.133/2021; e

- que as questões de grande importância, impacto ou possibilidade de repercussão geral para a Administração Pública devem ser submetidas à Procuradoria Geral do Estado, independentemente do valor do seu impacto orçamentário-financeiro, nos termos dispostos pelo art. 4º, IV, da Lei estadual nº 5.414, de 19 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º, caput, V, alínea "I", e o §4º, do Decreto nº 40.500, de 01 de janeiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

V - (...):

i) editais de licitação, contratações diretas, acordos, inclusive de natureza trabalhista, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos que impliquem criação de despesa ou repasse de recursos estaduais, inclusive por renúncia de receitas, com impacto financeiro-orçamentário igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ainda que meramente estimados e de implemento parcelado.

(...)

§4º - Na hipótese da Chefia da Assessoria Jurídica da Administração Indireta não ser ocupada por Procurador do Estado, o órgão jurídico setorial deve obrigatoriamente submeter à aprovação do órgão jurídico local da Secretaria de Estado a qual se encontra vinculado o parecer jurídico de análise de editais de licitação, contratações diretas, acordos, inclusive de natureza trabalhista, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos que impliquem criação de despesa ou repasse de recursos estaduais, inclusive por renúncia de receitas, com impacto financeiro-orçamentário igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ainda que meramente estimados e de implemento parcelado”. (NR)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2731250

(DOERJ nº 074 de 29.04.2026, páginas 33 a 35)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5360 DE 20 DE ABRIL DE 2026

**APROVA CLÁUSULAS-PADRÃO E ANEXOS
EDITALÍCIOS PARA LICITAÇÕES
INTERNACIONAIS NAS MODALIDADES
PREGÃO E CONCORRÊNCIA PARA A
AQUISIÇÃO OU FORNECIMENTO CONTÍNUO
DE BENS COMUNS OU ESPECIAIS.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo SEI-140001/045127/2024, e

CONSIDERANDO:

- caber à Procuradoria Geral do Estado a supervisão dos serviços jurídicos da Administração direta e indireta no âmbito do Poder Executivo (Constituição Estadual, art. 176), bem ainda elaborar minutas padronizadas (art. 2º, XVI, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980);
- que a elaboração de minutas-padrão não exime os órgãos de consultarem a Procuradoria Geral do Estado, se assim o assunto exigir, nos termos do artigo 4º, III, da Lei nº 5.414, de 19 de março de 2009, c/c o artigo 3º, VII, do Decreto nº 40.500, de 01 de janeiro de 2007;
- as atividades do grupo de trabalho vinculado ao comitê instituído pela Resolução PGE nº 4.937, de 30 de março de 2023, para aprimorar os editais das licitações internacionais realizadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas cláusulas-padrão e anexos editalícios para licitações internacionais nas modalidades pregão e concorrência para a aquisição ou fornecimento contínuo de bens.

Parágrafo Único - Quando se tratar de licitação internacional, as cláusulas-padrão e os anexos editalícios referidos no caput serão inseridos nas minutas-padrão de edital nas modalidades pregão e concorrência para a aquisição ou fornecimento contínuo de bens, aprovadas respectivamente pelas Resoluções PGE nº 5.146, de 27 de novembro de 2024 e nº 5.181, de 10 de março de 2025, da seguinte forma:

I - a nota explicativa da seção preambular do edital fica acrescida do seguinte parágrafo adicional:

“NOTA EXPLICATIVA: Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º dia útil da data de divulgação do edital de licitação no PNCP, serão de:

(...)

Em licitações internacionais, o prazo para apresentação de propostas e lances deverá ser definido considerando o tempo necessário para a efetivação da divulgação da licitação em portais de compras públicas internacionais e oportunidades de negócios governamentais, na forma do item 2.1.2. Assim, aos prazos mínimos indicados acima, deverão ser acrescidos os dias necessários para assegurar amplo conhecimento pelos interessados estrangeiros, conforme a praxe internacional.”

II - o subitem 2.1.2 do edital terá a seguinte redação e será acrescido de nota explicativa:

“2.1.2 O procedimento será divulgado no sítio eletrônico mencionado no item 2.1, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico [inserir portal de compras públicas internacionais].

NOTA EXPLICATIVA:

Em atenção ao princípio da publicidade e a fim de ampliar a competitividade do certame, o edital deverá, salvo decisão motivada do gestor, ser publicado em um ou mais portais de compras públicas internacionais e oportunidades de negócios governamentais, tais como <https://www.globaltenders.com/>, www.tenderimpulse.com e www.biddetail.com, dentre outros.”

III - o subitem 2.5 do edital terá a seguinte redação:

“2.5 No presente processo licitatório não há participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.”

IV - O subitem 2.6 do edital terá a seguinte redação:

“2.6 No presente processo licitatório não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.”

V - fica acrescido ao item 3 o subitem 3.4, com a seguinte redação, passando o atual subitem 3.4 a corresponder ao subitem 3.5, renumerando-se os subsequentes:

“3.4. No caso de empresas estrangeiras que não funcionem no País, o preenchimento dos campos próprios do sistema de que trata o item 3.3 observará o seguinte:

3.4.1. As declarações relativas a obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de cotas de aprendizagem ou de inclusão de pessoas com deficiência, bem como de normas que pressupõem a existência de estabelecimento no Brasil, serão interpretadas, para os licitantes estrangeiros sem funcionamento no País, como declarações de que tais obrigações não lhes são aplicáveis na forma da legislação brasileira, não caracterizando, portanto, declaração falsa, fraude ou má-fé.

3.4.2. A comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação, bem como do atendimento às condições de participação, serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, observado o disposto na cláusula 7.15.”

VI - o subitem 3.6 do edital, na redação decorrente do inciso V desta Resolução, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando suprimidos os subitens 3.6.1 e 3.6.2:

“3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.”

VII - ficam acrescidos ao item 4 os subitens 4.3 a 4.4, com a seguinte redação, passando o atual subitem 4.3 a corresponder ao subitem 4.5, renumerando-se os subsequentes:

“4.3 A proposta de preços poderá ser feita em moeda nacional ou (Euro Dólar Americano).

NOTA EXPLICATIVA:

É possível a cotação em moeda estrangeira, desde que haja a opção expressa do edital, na forma do art. 52, I da Lei nº 14.133/2021: “Quando for permitido ao licitante estrangeiro cotar preço em moeda estrangeira, o licitante brasileiro igualmente poderá fazê-lo”.

4.4 Para cadastramento no sistema eletrônico, os valores propostos em moeda estrangeira deverão ser convertidos em moeda nacional (Real-R\$) à taxa de câmbio PTAX de venda no fechamento do dia anterior à abertura do certame (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>).

NOTA EXPLICATIVA:

É possível a fixação de data diversa do fechamento do dia anterior à abertura do certame, desde que consiga refletir com maior precisão a possível variação cambial, o que deve ser justificado pelo gestor.”

VIII - ao item 4 ficam acrescidos os subitens 4.6 a 4.10 do edital, na numeração decorrente do inciso VII desta Resolução, com a seguinte redação, renumerando-se os subsequentes:

“4.6 A proposta de preço apresentada por licitantes estrangeiros ou seus respectivos representantes, somente para fins de julgamento, deverão estar equalizadas, isto é, estar acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto à operação final de venda.

4.7 Serão considerados gravames, para efeito de comparação das propostas, conforme previsto no art. 52, § 4º da Lei nº 14.133/21, no que se aplicar, os percentuais correspondentes aos tributos estabelecidos no Anexo Modelo de Proposta Comercial Para Material Importado.

NOTA EXPLICATIVA:

Deverá ser verificado, no caso concreto, quais tributos oneram exclusivamente os licitantes nacionais, bem como as respectivas alíquotas médias, em atendimento ao art. 52, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, os tributos poderão variar de acordo com as especificidades do bem que se pretende adquirir. Exemplificativamente, caso o bem seja imune ou isento do pagamento de IPI para licitantes brasileiros, esse tributo não poderá incidir sobre a proposta dos licitantes estrangeiros.

4.8 O licitante estrangeiro, no cadastramento da proposta e fase de lances no SIGA, deverá considerar o “valor unitário equalizado”, conforme indicado no Anexo Modelo de Proposta Comercial para Material Importado.

NOTA EXPLICATIVA:

Caso se adote exclusivamente o modo de disputa fechado, o trecho “e fase de lances” deverá ser excluído da redação do item 4.8.

4.9 Em caso de aceite da proposta apresentada por licitante estrangeiro, para fins de adjudicação, o Agente de Contratação a Comissão de Contratação realizará a negociação para compatibilizar o valor de referência na celebração do contrato, conforme “valor total contratado referencial” indicado no Anexo Modelo de Proposta Comercial para Material Importado.

4.10 O licitante brasileiro, no cadastramento da proposta e fase de lances no SIGA, deverá considerar o “valor unitário com impostos”, conforme indicado no Anexo Modelo de Proposta Comercial para Material Nacional ou Nacionalizado.”

IX - Ao subitem 4.11 do edital, na numeração decorrente dos incisos VII e VIII desta Resolução, ficam acrescidos os subitens 4.11.1 e 4.11.2, bem como Nota Explicativa, com a seguinte redação:

“4.11.1 Em se tratando de licitante estrangeiro, a responsabilidade por eventuais encargos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado - tais como, embalagem, licença de importação, seguros diversos, seguro de transporte internacional, frete internacional, motofrete, correspondências postais, taxas/custos (como Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e fretes), emissão da carta de crédito e outros custos - será definida no Termo de Referência, conforme disposto no Termo Internacional de Comércio - Incoterm fixado para a contratação.

NOTA EXPLICATIVA:

Os Incoterms são regras internacionais que definem responsabilidades de comprador e vendedor em operações de comércio exterior, especialmente quanto a custos, riscos e entrega.

O Incoterm DDP (Delivered Duty Paid) é o que mais atribui responsabilidades ao vendedor, incluindo custos de importação, taxas e tributos. Contudo, o DDP não pode ser utilizado no Brasil, pois a legislação nacional exige que o desembaraço aduaneiro seja feito pelo comprador brasileiro, conforme Resolução SISCOMEX 16/22.

Por isso, em licitações internacionais, utilizam-se normalmente os Incoterms DAP (entrega no destino, sem descarga) ou DPU (entrega no destino,

descarregado). Nesses casos, ainda que os atos de desembaraço sejam praticados pela Administração, é possível imputar ao contratado os custos correspondentes (ex.: taxas, frete nacional, acondicionamento no porto).

Assim, a escolha do Incoterm deve constar do Termo de Referência, podendo a Administração exigir que o fornecedor assuma, além das responsabilidades previstas no Incoterm, outros custos definidos no edital.

4.11.2 A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, diretos e indiretos, observada, para o licitante estrangeiro, a cláusula 4.11.1.”

X - a nota explicativa referente ao subitem 7.6 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“NOTA EXPLICATIVA: Caso utilizado o sistema Compras.gov.br, deverá ser adotada a seguinte redação para o item 7.6:

7.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será verificada pelo Agente de Contratação pela Comissão de Contratação por meio do registro cadastral no SICAF, inclusive para o licitante estrangeiro, quanto aos documentos por este abrangidos.”

XI - os subitens 7.15 e 7.15.1 do edital passam a vigorar com a seguinte redação, ficando suprimido o subitem 7.15.2:

“7.15 No caso de licitantes estrangeiros que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, reservando-se à Administração Pública a prerrogativa de, a seu critério, solicitar a tradução juramentada.

7.15.1 Caso o licitante estrangeiro não possa atender ao disposto no subitem anterior, por força de legislação específica do seu país de origem, deverá ser preenchida a declaração de inexistência de equivalência de documento, na forma do Anexo ____.”

XII - fica acrescido ao item 12 o subitem 12.3, com a seguinte redação, passando o atual subitem 12.3 a corresponder ao subitem 12.4, renumerando-se os subsequentes:

“12.3 Por se tratar de licitação internacional, serão aceitos instrumentos de crédito emitidos sob as normas do UPC 600 (Uniform Customs and Practice for Documentary Credits) da Câmara Internacional do Comércio (ICC), tais como Performance Bonds e Standby Letters of Credit, dentre outros, desde que haja uma instituição financeira correspondente no Brasil para garantir a execução.”

XIII - Fica acrescido ao item 13 o subitem 13.3, com a seguinte redação, passando o atual subitem 13.3 a corresponder ao subitem 13.4, renumerando-se os subsequentes:

“13.3 O pagamento ao contratado estrangeiro será realizado da seguinte maneira:

13.3.1 O pagamento em Dólar Americano ou Euro será efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional, irrevogável e intransferível, emitida por Banco oficial em favor do contratado e garantida por instituição financeira idônea por ele indicada, nos termos da legislação em vigor.

13.3.1.1 A validade da Carta de Crédito Internacional corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após firmado o Termo de Recebimento Definitivo.

NOTA EXPLICATIVA:

De maneira justificada poderão ser utilizados outros meios para pagamento ao contratante estrangeiro, como a transferência bancária internacional. Utilizar a seguinte redação para o item 13.3.1, com a exclusão do item 13.3.1.1:

13.3.1 O pagamento em Dólar Americano ou Euro será efetuado por meio de em favor do contratado, nos termos da legislação em vigor, e sua liberação ocorrerá após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.3.2 Todas as despesas referentes à emissão de ordem de pagamento e/ou abertura de crédito documentário junto a Banco oficial (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes) serão custeadas pelo contratado.

13.3.3 No caso de pagamento por meio de Carta de Crédito Internacional, sendo necessária a sua emenda, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem lhe deu causa.

13.3.4 O pagamento será realizado segundo regulamentação da Receita Federal do Brasil e diretrizes das Políticas Monetárias e de Comércio Exterior, conforme o caso, após apresentação da fatura ou nota fiscal ou proforma invoice e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão de Fiscalização, observado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 4.320/1964 e, ainda, a Lei nº 10.192/2001.

13.3.5 Caso se trate da hipótese de proposta apresentada por empresa brasileira em moeda estrangeira, o pagamento será efetuado necessariamente em moeda corrente nacional conforme disposto no §2º do art. 52 da Lei nº 14.133/2021.”

XIV - o subitem 13.7 do edital, na numeração decorrente das alterações desta Resolução, fica acrescido do subitem 13.7.1, com a seguinte redação:

“13.7.1 Para o caso de pagamento por meio de Carta de Crédito Internacional, a comunicação a ser feita ao emissor será efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após firmado o Termo de Recebimento Definitivo.”

XV - a lista de anexos do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Minuta de Termo de Contrato

Anexo III - Estudo Técnico Preliminar

Anexo IV - Documentação exigida para Habilitação

Anexo V - Orçamento estimado

Anexo VI - Planilha de custos unitários (orçamento de referência)

Anexo VII - Cronograma físico-financeiro

Anexo VIII - Modelo de apresentação da proposta
 Anexo IX - Indicação das parcelas de maior relevância técnica
 Anexo X - Eventuais anexos dos documentos supracitados
 Anexo ___ - Modelo de declaração de inexistência de documento equivalente para licitante estrangeiro que não funcione no país
 Anexo ___ - Modelo de declaração de veracidade de conteúdo de documento para licitante estrangeiro que não funcione no país.
 Anexo ___ - Modelo de Proposta Comercial para Material Importado
 Anexo ___ - Modelo de Proposta Comercial para Material Nacional ou Nacionalizado”

XVI - ficam inseridos, no Anexo IV - Documentação exigida para habilitação, os subitens 1.11 a 1.11.3, 2.9 a 2.9.2, 3.1.1 a 3.1.1.2 e 4.6 a 4.6.2.1, bem como subitem à respectiva nota explicativa, com a seguinte redação:

“1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

(...)

1.11 No caso de empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, documento equivalente ao exigido para as empresas brasileiras, e emitido pela autoridade competente do país de origem, que comprove a existência legal da empresa e a capacidade de exercer atividades comerciais em seu país sede.

1.11.1 Para fins de verificação da equivalência dos documentos, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, admite-se, entre outros:

- a) Certidão de registro mercantil ou equivalente;
- b) Documento constitutivo da empresa e eventuais alterações;
- c) Documento comprobatório da identidade e poderes de representação do signatário da proposta;
- d) Declaração emitida por autoridade competente sobre a regularidade da empresa no país de origem, quando disponível;
- e) Certidão emitida por missões diplomáticas ou comerciais atestando a autenticidade e validade da documentação apresentada.

1.11.2 Na ausência de documento equivalente, poderá ser aceita declaração formal da empresa, sob as penas da legislação aplicável, acompanhada de justificativa e documentação complementar que comprove a existência legal e a regularidade de funcionamento da empresa no país de origem.

1.11.3 A Administração poderá exigir, em sede de diligência, comprovação da equivalência dos documentos apresentados, inclusive por meio de parecer técnico ou consulta à representação diplomática ou comercial brasileira no país de origem do licitante.”

“2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

(...)

2.9 Em se tratando de licitante estrangeiro que não funcione no País: documento(s) fornecido(s) por órgão(s) público(s) responsável(eis) pela arrecadação de tributos, contribuição previdenciária e do recolhimento para fundo assemelhado ao da garantia por tempo de serviço, e pela emissão de certidão negativa de débito em processo de execução trabalhista definitiva, observada sua respectiva data de vigência, na medida em que exigidos tais recolhimentos no país em que tenha sido constituída a empresa estrangeira, atestando que esta se encontra regular, no que se refere a tais encargos.

2.9.1 Na ausência de documento equivalente, poderá ser aceita declaração formal do licitante, acompanhada de justificativa e de elementos probatórios suplementares.

2.9.2 A Administração reserva-se o direito de, em sede de diligência, verificar a equivalência dos documentos e, se necessário, solicitar parecer técnico e/ou consulta à representação diplomática ou comercial no país de origem.”

“3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(...)

3.1.1 No caso de empresas estrangeiras que não funcionem no País, certidão expedida por órgão oficial do respectivo país atestando que a empresa estrangeira não se encontra em processo de falência ou outro instituto assemelhado que possa de qualquer forma comprometer o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

3.1.1.1 Na ausência de documentos que atendam à exigência acima, poderá ser aceita declaração do licitante, sob as penas da legislação aplicável, acompanhada de justificativa técnica e elementos comprobatórios substitutos.

3.1.1.2 A Administração reserva-se o direito de verificar, em sede de diligência, a equivalência dos documentos apresentados, podendo solicitar parecer técnico, parecer bancário, auditoria externa, ou consulta à representação diplomática/comercial brasileira no país de origem.”

“4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

(...)

4.6 No caso de licitante estrangeiro que não funcione no País:

4.6.1 Os documentos comprobatórios da aptidão técnica, como atestados de capacidade técnico-operacional, contratos anteriores, relatórios técnicos, certificados de conformidade, listas de fornecimentos realizados, ou documentos equivalentes, poderão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, desde que demonstrem a execução de objeto compatível com o contratado.

4.6.2 Caso não haja documento equivalente ao exigido pela legislação brasileira, a Administração poderá aceitar declarações técnicas complementares emitidas pelo licitante ou por entidade pública ou privada que comprove sua capacitação, desde que acompanhadas de justificativa plausível e de documentação técnica de suporte.

4.6.2.1 A Administração reserva-se o direito de verificar, em sede de diligência, a equivalência dos documentos apresentados, podendo solicitar parecer técnico ou consulta à representação diplomática/comercial brasileira no país de origem.” (...)

“NOTA EXPLICATIVA:

Quando, por determinação legal, o exercício (...)

4. _ (...)

4. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira, a exigência de apresentação da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil será atendida no momento da assinatura do contrato, conforme dispõe o §7º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.”

XVII - fica inserido no edital o Anexo referente ao “Modelo de declaração de inexistência de documento equivalente - exclusiva para licitantes estrangeiros que não funcionem no País”, com a seguinte redação:

Item	
Nomenclatura Comum do Mercosul	
Descrição resumida do item	
Unidade de medida	
[A] Quantidade total (unidades)	
[B] Valor aduaneiro unitário (US\$ ou EURO)	
[C] Taxa de câmbio (R\$)[1]	
[D] Valor aduaneiro unitário convertido (R\$) = B x C	
[E] PIS (R\$) = D x Alíquota PIS	
[F] COFINS (R\$) = D x Alíquota COFINS	
[G] IPI (R\$) = G x Alíquota IPI	
[H] ICMS (R\$) = [(D + E + F + G) / (1-Alíquota ICMS)] x Alíquota ICMS	
[I] Custo unitário de outras despesas[2]	
[J] Valor unitário equalizado[3] = D + E + F + G + H + I	
[K] Valor unitário contratado referencial = D + tributos efetivamente incidentes [4]	
[L] Valor total contratado referencial = K x A[5]	

ANEXO ____:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO EQUIVALENTE - EXCLUSIVA PARA LICITANTES ESTRANGEIROS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

NOTA EXPLICATIVA:

A presente declaração deverá ser preenchida pelo licitante estrangeiro que se enquadre na hipótese descrita no subitem “7.15.1”.

Local e data

À/Ao
Órgão

Ref.

O/A ____ (licitante estrangeiro)____, através de seu representante legal, ____ inscrito(a) no CPF sob o nº ____, portador(a) da cédula de identidade nº ____, expedida por ____, DECLARA que o documento ____, no país de sua sede, não existe ou não tem equivalência, não sendo possível preencher o requisito de habilitação correspondente.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE ESTRANGEIRO)

XVIII - fica inserido no edital o Anexo referente à “Declaração de veracidade de conteúdo de documento - exclusiva para licitantes estrangeiros que não funcionem no País”, com a seguinte redação:

ANEXO ____:
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE CONTEÚDO DE DOCUMENTO -
EXCLUSIVA PARA LICITANTES ESTRANGEIROS QUE NÃO
FUNCIONEM NO PAÍS
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

NOTA EXPLICATIVA:

A presente declaração deverá ser entregue em conjunto com os documentos de habilitação exigidos pelo Edital.

Local e data

À/Ao
Órgão

Ref.

O/A _____(licitante estrangeiro)_____, através de seu representante legal, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARA a veracidade do teor da certidão _____(identificar a certidão)_____, apresentada em tradução livre.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE ESTRANGEIRO)

XIX - fica inserido no edital o Anexo referente ao “Modelo de proposta comercial para material importado - equipamentos adquiridos no exterior, com importação direta pelo contratante - obrigatório para licitantes estrangeiros”, com a seguinte redação:

ANEXO ____
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA MATERIAL
IMPORTADO
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS NO EXTERIOR - IMPORTAÇÃO
DIRETA PELO CONTRATANTE
OBRIGATÓRIO PARA LICITANTES ESTRANGEIROS
(a ser preenchido em papel timbrado da empresa)**

À [ÓRGÃO CONTRATANTE],
Ref. [PROCESSO ADMINISTRATIVO]

[NOME/RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [CNPJ] (aplicável somente a empresa estrangeira com autorização para funcionar no Brasil), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **[IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE]**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **[IDENTIDADE DO REPRESENTANTE]** e CPF nº **[CPF DO REPRESENTANTE]**, apresenta proposta, cotada na moeda **[MOEDA]**, para

a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência:

NOTA EXPLICATIVA: caso seja permitida apenas a cotação em moeda nacional, o trecho “cotada na moeda ____” deverá ser suprimido do modelo de proposta comercial.

NOTA EXPLICATIVA:

As linhas “Item”, “Nomenclatura Comum do Mercosul”, “Descrição resumida do item” e “Unidade de medida” deverão ser preenchidas pela Administração. As linhas [E], [F], [G] e [H] indicam os tributos incidentes de maneira meramente referencial para fins de equalização da proposta. A Administração deverá avaliar, caso a caso, quais são os tributos incidentes para licitantes brasileiros sobre os bens que fazem parte do objeto da contratação, bem como a alíquota média incidente, e os indicar como devidos para fins de equalização da proposta na tabela acima, especificando a alíquota aplicável. Caso determinado(s) tributo(s) não incida(m) sobre um bem produzido ou adquirido por licitante brasileiro, a respectiva linha do tributo deverá ser excluída do modelo de proposta comercial.

A Administração Pública deverá, ao definir o valor unitário contratado [K], avaliar os tributos efetivamente incidem sobre a contratação no caso concreto, observadas as isenções tributárias as quais a Administração Pública tem direito na figura de importadora. Os tributos efetivamente incidentes deverão constar expressamente no modelo de proposta elaborado pela Administração, para fins de orientação dos licitantes estrangeiros.

a) Valor total da proposta equalizada: **R\$ [VALOR EM ALGARISMO E POR EXTENSO]**

b) Valor total da proposta, em reais, para fins de referência na celebração do contrato: **R\$ [VALOR EM ALGARISMO E POR EXTENSO]**

c) Valor total da proposta, na moeda estrangeira escolhida, para fins de referência na celebração do contrato: **US\$/EURO [VALOR EM ALGARISMO E POR EXTENSO]**

d) Esta proposta é válida por **[QUANTIDADE DE DIAS EM ALGARISMO E POR EXTENSO]**, a contar da data de sua apresentação.[6]

e) Prazo de entrega: **[EM DIAS, EM ALGARISMO E POR EXTENSO]**

f) Garantia:

g) Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), como respectivo destaque.

h) Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada

como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

i) Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

j) Caso o preço final homologado registrado na Ata da licitação considere qualquer tipo de benefício tributário em face de previsão legal ou de situação específica do órgão gerenciador da licitação que não possa ser aproveitado pelos órgãos aderentes, ou estes possuam situações específicas previstas em lei que permitam ao fornecedor o direito a benefício fiscal não considerado na proposta, o referido preço final poderá ser ajustado, em comum acordo entre fornecedor e órgãos aderentes, no montante do benefício tributário.

Dados da empresa

Razão social (ou equivalente): _____

Identificação cadastral no país de origem nº: _____

CNPJ nº (caso aplicável): _____

Inscrição Estadual nº (caso aplicável): _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados do(s) representante(s) legal(is) com poderes para assinar o contrato:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

[LOCAL, DATA]

[1] Taxa de câmbio fixada pelo edital.

[2] No campo “Outras Despesas” deverão ser informados os custos unitários relacionado a serviços que não compõem o valor aduaneiro, tais como: abertura de carta de crédito, desembaraço, armazenagem, capatazia, estiva e arqueação, frete interno, seguro interno, dentre outros.

[3] Correspondente ao somatório de todos os custos unitários indicados no edital para fins de equalização das propostas. É o valor que deve ser cadastrado pelos licitantes no portal <https://www.compras.rj.gov.br/> e servirá de referência para fase de disputa. Finalizada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar proposta, na qual o valor unitário equalizado [J] deverá refletir exatamente o valor final ofertado no sistema.

[4] Valor de referência para celebração do contrato. O valor unitário aduaneiro convertido deverá ser acrescido apenas dos tributos efetivamente incidentes, conforme o caso, observadas eventuais isenções as quais à Administração Pública tenha direito na qualidade de importadora. O valor referencial poderá ser diferente do valor contratado a depender do valor final ofertado após a fase de lances.

[5] O valor referencial poderá ser diferente do valor contratado a depender do valor final ofertado na fase de lances.

[6] Não serão aceitas propostas com prazo inferior ao estabelecido no termo de referência e demais documentos que compõem este edital.

XX - fica inserido no edital o Anexo referente ao “Modelo de proposta comercial para material nacional ou nacionalizado - equipamentos a serem adquiridos no Brasil - obrigatório para licitantes brasileiros”, com a seguinte redação:

ANEXO ____
 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA MATERIAL NACIONAL
 OU NACIONALIZADO
 EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS NO BRASIL
 OBRIGATÓRIO PARA LICITANTES BRASILEIROS
 (a ser preenchido em papel timbrado da empresa)

À [ÓRGÃO CONTRATANTE],
 Ref. [PROCESSO ADMINISTRATIVO]

[NOME/RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [CNPJ] (aplicável somente a empresa brasileira ou estrangeira com autorização para funcionar no Brasil), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) [IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE], portador (a) da Cédula de Identidade nº [IDENTIDADE DO REPRESENTANTE] e CPF nº [CPF DO REPRESENTANTE], apresenta proposta, cotada na moeda [MOEDA], para a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência:

NOTA EXPLICATIVA:

Caso seja permitida apenas a cotação em moeda nacional, o trecho “cotada na moeda ____” deverá ser suprimido do modelo de proposta comercial.

Item	
Nomenclatura Comum do Mercosul	
Descrição resumida do item	
Unidade de medida	
[A] Quantidade total (unidades)	
[B] Valor unitário sem impostos	
[C] PIS (R\$) = B x Aliquota PIS	
[D] COFINS (R\$) = B x Aliquota COFINS	
[E] IPI (R\$) = B x Aliquota IPI	
[F] ICMS (R\$) = [(B + C + D + E) / (1 - Aliquota ICMS)] x Aliquota ICMS	
[G] Valor unitário com impostos ^[1] = B + C + D + E + F	
[H] Valor total com impostos = G x A ^[2]	

NOTA EXPLICATIVA:

As linhas “Item”, “Nomenclatura Comum do Mercosul”, “Descrição resumida do item” e “Unidade de medida” deverão ser preenchidas pela Administração. As linhas [C], [D], [E] e [F] indicam os tributos incidentes de maneira meramente referencial para fins de equalização da proposta. A Administração

deverá avaliar, caso a caso, quais são os tributos incidentes para licitantes brasileiros sobre os bens que fazem parte do objeto da contratação, bem como a alíquota média incidente, e os indicar como devidos para fins de equalização da proposta na tabela acima, especificando a alíquota aplicável. Caso determinado(s) tributo(s) não incida(m) sobre um bem produzido ou adquirido por licitante brasileiro, a respectiva linha do tributo deverá ser excluída do modelo de proposta comercial.

- a) Valor total da proposta com impostos: R\$ [VALOR EM ALGARISMO E POR EXTENSO]
- b) Esta proposta é válida por [QUANTIDADE DE DIAS EM ALGARISMO E POR EXTENSO], a contar da data de sua apresentação.[3]
- c) Prazo de entrega: [EM DIAS, EM ALGARISMO E POR EXTENSO]
- d) Garantia:
- e) Declaramos que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, tributos incidentes, isenções (imunidades), e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação, inclusive aquelas referentes à nacionalização do produto, e que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não se podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.
- f) Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- g) Caso o preço final homologado registrado na Ata da licitação considere qualquer tipo de benefício tributário em face de previsão legal ou de situação específica do órgão gerenciador da licitação que não possa ser aproveitado pelos órgãos aderentes, ou estes possuam situações específicas previstas em lei que permitam ao fornecedor o direito a benefício fiscal não considerado na proposta, o referido preço final poderá ser ajustado, em comum acordo entre fornecedor e órgãos aderentes, no montante do benefício tributário.
- h) Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o artigo 125 da Lei nº 14.133/21.
- i) Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência.

Dados da empresa

Razão social: _____
 CNPJ nº: _____
 Inscrição Estadual nº: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____
 Banco: _____
 Agência: _____
 Conta Corrente: _____

Dados do(s) representante(s) legal(is) com poderes para assinar o contrato:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

[LOCAL, DATA]

[1] Correspondente ao somatório de todos os custos unitários indicados no edital para fins de equalização das propostas. É o valor que deve ser cadastrado pelos licitantes no portal <https://www.compras.rj.gov.br/> e servirá de referência para fase de disputa. Finalizada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar proposta, na qual o valor unitário com impostos [G] deverá refletir exatamente o valor final ofertado no sistema.

[2] O valor referencial [H] poderá ser diferente do valor contratado a depender do valor final ofertado na fase de lances. [3] Não serão aceitas propostas com prazo inferior ao estabelecido no termo de referência e demais documentos que compõem este edital.

Art. 2º - Quando se tratar de licitação internacional, as minutas-padrão de edital nas modalidades pregão e concorrência para aquisição ou fornecimento de bens deverão ser ajustadas para substituir a expressão “pregão de aquisição e de fornecimento contínuo de bens comuns” por “pregão internacional de aquisição e de fornecimento contínuo de bens comuns”, bem como a expressão “concorrência de aquisição e de fornecimento contínuo de bens especiais” por “concorrência internacional de aquisição e de fornecimento contínuo de bens especiais”.

Art. 3º - Na minuta-padrão de edital de pregão para aquisição ou fornecimento contínuo de bens comuns, deverá ser promovida, nas cláusulas-padrão previstas no art. 1º, a substituição da expressão “Agente de Contratação a Comissão de Contratação” por “pregoeiro”.

Art. 4º - Eventuais dúvidas ou esclarecimentos em relação aos dispositivos constantes desta Resolução deverão ser formalmente encaminhados à Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG-15), pelo órgão jurídico local.

Art. 5º- Esta Resolução deverá ser divulgada à Administração direta e indireta e, ainda, no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2026

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador Geral do Estado

Id: 2731344

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

(DOERJ nº 070 de 20.04.2026, página 50)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2024.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a retificação CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, constante no indexador (doc. SEI 86401618), referente ao contrato nº 005/2024, visando a alteração da dotação orçamentária originária. **RETIFICAÇÃO:** Fica retificado a redação da CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato n.º 005/2024, passando a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Natureza da Despesa: 33904011 e 33904048

Fonte de Recurso: 500.100 (SESP) / 713.224 (FUSP) / 799.240

Programa de Trabalho: 26010.06.122.0002.2016 / 26670.06.181.0470.1864

Nota de Empenho: 2026NE00012

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício."

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº SEI-090001/001667/2024.

Id: 2729794

(DOERJ nº 071 de 22.04.2026, página 38)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SUBSECRETARIA EXECUTIVA E GESTÃO INTEGRADA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 17/04/2026

PROCESSO Nº SEI-090001/001810/2024 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o no artigo 64 da Lei Federal 4.320/1964 e § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, CNPJ nº 30.121.578/0001-67, no valor de R\$ 141.557,40 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato SESP nº 001/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de hospedagem de Servidores Virtuais Privados (VPS).

Id: 2730000

5. ASSUNTOS DE PESSOAL

A – ALTERAÇÕES DE SERVIDORES MILITARES

1 - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

FÉRIAS – INÍCIO

Iniciaram o gozo de férias regulamentares os Praças abaixo:

Relativas ao exercício de 2026

No dia 27/04/2026

SUB TEN PM (RG 66108) - KELLY CRISTINA DA CONCEIÇÃO REIS - 15
(quinze) dias finais

3º SGT PM (RG 92897) - LUIZ CARLOS LIMA MILLER DA SILVA - 10 (dez)
dias iniciais

B – ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

FÉRIAS – INÍCIO

Iniciaram o gozo de férias regulamentares os Civis abaixo:

Relativas ao exercício de 2026

No dia 27/04/2026

CORREGEDOR (GERAL) (ID FUNC 51489384) - ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
CARVALHO - 10 (dez) dias iniciais

ASSISTENTE III (ID FUNC 51493195) - KLEBER WILLIAM SALGADO LIMA -
10 (dez) dias iniciais

FÉRIAS – TÉRMINO

Apresentaram-se por término de férias regulamentares os Civis abaixo:

No dia 29/04/2026

COMISSARIO DE POLICIA (RG 117723106) - CLAUDIO RIBEIRO DA FONSECA

6. ATOS DO CORREGEDOR, JUSTIÇA, DISCIPLINA, CORREIÇÃO E OUVIDORIA

(Sem alteração)

7. COMUNICAÇÃO SOCIAL

Matérias veiculadas na imprensa no período de vigência deste boletim:

■ **Bom Dia Rio (TV Globo), 📺 Jornal BandNews Rio - Notícias da manhã (BandNews FM), 📰 Globo Online, 📺 RJ no Ar (Record TV) - Segurança (16/04)**

Uma operação da Polícia Militar está em andamento desde o início da manhã desta quinta em comunidades da Zona Sudoeste. A ação é conduzida por agentes do 31º BPM, com atuação nas comunidades César Maia, Pombo Sem Asa e Fontela, localizadas em áreas de Vargem Pequena e Vargem Grande. Segundo a PM, o objetivo da operação é combater a disputa entre facções criminosas pelo controle do tráfico de drogas na região. Os agentes realizam uma varredura nas comunidades, com foco em apreensões, retirada de barricadas e verificação de denúncias recebidas pelo Disque Denúncia.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwLzQp1i0x3rHSs8nTxdQvLDMurCPUzTNd3MioJi8oJNHesCgpOC--2FOscMwKdI8qD0sPy3V19w0LygLSjt7p6bmORk6JvmFhuU7hJh6--2BYaGVoS6OAHlAOvQHL8--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwbsKgCAUANAPcro1NHsJH4PGBdN0FZSyNSy--2FvnPC6CqK91IHU4bnaZ9vMqABQ5PW04IDqXRbucsyQf5wcLRVA3cpFIEMQ6INxHm45CM05q--2BIhn7LVhuh.mp4c>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJxzDI8MSHILynXMcvX3DQsqdsxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ-->

[2FjmBFRHuJUFR6Z6GYblu4WluYYVOzqEeSYauxY7hpoFROY4VoVlhwVGObtkuRoahUYEA3ZgfKg--3D--3D.mp3](https://img.veiculos.com.br/imagens/empauta.com/video/eJxzDI8MSHQLynXMMyvb3dQvKcsxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBFRHuJUFR6Z6GYblu4WluYYVOzqEeSYauxY7hpoFROY4VoVlhwVGObtkuRoahUYEA3ZgfKg--3D--3D.mp3)

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2026/04/16/policia-faz-operacao-na-zona-sudoeste-do-rio-para-combater-guerra-entre-cv-e-tcp.ghml>

<https://img.veiculos.com.br/imagens/empauta.com/video/eJxzDI8MSHQLynXMMyvb3dQvKcsxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBFRHuJUFR6Z6GYblu4WluYeZO7skeSW5umY7hBYFROY7GoVlewZHpAO5VHM8--3D.mp4>

■ Bom Dia Rio (TV Globo), ■ Jornal BandNews Rio - Notícias da manhã (BandNews FM), ■ Dia Online - Segurança (16/04)

Polícia Civil realizou nesta quinta, uma operação contra uma quadrilha suspeita de fraudar financiamentos de veículos. A ação é coordenada por agentes da 32ª DP, com apoio da Polícia Civil de Santa Catarina. O grupo utilizava dados de terceiros, sem autorização, para financiar veículos de alto valor. A intenção não era quitar as dívidas. Depois, esses débitos eram negociados com instituições financeiras por valores mais baixos, gerando lucro para a quadrilha e prejuízo para bancos.

<https://img.veiculos.com.br/imagens/empauta.com/video/eJwFwcEKgCAMANBfSinwuoEI0YqZDu3eJaxLRdnX9x5oxqW8t7gIxKxiumQsscp3AqncQcgwKFtxQyYhndxp6TEtfhhW6Q1qP0--2FiD9wbHJXVEsRn--2FgGwwhsO.mp4>

<https://img.veiculos.com.br/imagens/empauta.com/audio/eJxzDI8MSHILynXMcvT3DwvKdMxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBFRHuJUFR6Z6GYblu4WluYYVOzqEeSYauxY7hpoFROY4VoVlhwVGObtkuRoahUYEA2dYfHg--3D--3D.mp3>

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2026/04/7237195-policia-realiza-operacao-contra-quadrilha-de-golpes-em-financiamentos-de-veiculos.html>

■ RJ1 (TV Globo), ■ Balanço Geral Rio (Record TV) - Segurança (16/04)

Em Quintino, a Polícia Militar recuperou uma carga de óleo de seja roubada. O material é avaliado em R\$ 500 mil.

<https://img.veiculos.com.br/imagens/empauta.com/video/eJwFwcsOQDAQBdBP8kgsLKepQeiiHrdpl0gqkbKS4uudQ--2Fkwq4x3MbnBRRtxPqOCSikUcH67TEibjudcfgdZDU9yg--2FVtBtNyH--2BmGXOtFVy9kaSz7hGoBp3--2FDZhvY.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDI8MSHQLynbMcvT3NwzKcMxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0iIJ--2FjmBFRHuJUFR6Z6GYblu4WluYeZO7skeSW5umY7hBYFROY7GoVlewZHpANtIHI4--3D.mp4>

📺 Dia Online, 📺 Globo Online, 📺 Globonews Em Ponto - Ao Vivo (Globonews) - Segurança (17/04)

A Polícia Civil realiza, nesta sexta, uma operação contra uma organização criminosa envolvida em golpes financeiros por meio de esquema de pirâmide, responsável por prejuízos superiores a R\$ 7 milhões. Os mandados de prisão são cumpridos na capital fluminense, Niterói e São Gonçalo. Até o momento, um homem foi detido. De acordo com as investigações, o grupo atua desde, pelo menos, 2020 e lesou centenas de vítimas com falsas promessas de investimentos de alta rentabilidade.

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2026/04/7237681-operacao-mira-esquema-de-piramide-financeira-que-gerou-prejuizo-de-mais-de-rs-7-milhoes.html>

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2026/04/17/esquema-de-piramide-financeira-no-rio-com-prejuizo-de-r-7-milhoes-e-alvo-de-operacao.ghml>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDI8MSAwLynTMCvUPyAHSmeeleielhmWFVJaFRhqFmjiFRIWlu2UA6Jck--2FJ7Aiwr0kKCrD0zAs1yk8zS3M3Mk92SPJzS3TMbwgMCRH0Tg0yys4shwA9q4c-2BQ--3D--3D.mp4>

📻 Jornal BandNews Rio - Notícias da manhã (BandNews FM) - Segurança (17/04)

A Polícia Militar recuperou uma carga de óleo roubada na comunidade Lemos de Brito, em Quintino, Zona Norte do Rio, nesta quinta-feira. Segundo a corporação, houve confronto após os agentes serem recebidos a tiros, mas os criminosos conseguiram fugir. Não há registro de feridos. Na mesma semana, outras ações já haviam resultado na recuperação de cargas roubadas na capital, incluindo óleo, alimentos frigoríficos e café em diferentes pontos da cidade.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJxzDI8MSAoLynLMyvb3NwwqdsxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0iIJ--2FjmBFRHuJUFR6Z6GYblO4WluYYVOzqEeSYauxY7hpoFROY4VoVlhwVGObtkuRoahUY4A4uofJg--3D--3D.mp3>

■ RJ no Ar (Record TV) - Segurança (17/04)

Uma operação da Polícia Militar no Complexo de Manguinhos, na Zona Norte do Rio, resultou na prisão de dois suspeitos, incluindo um apontado como chefe de uma quadrilha de roubo de cargas na Avenida Brasil. Durante a ação, foram apreendidos fuzil, pistolas, carregadores e granada. A polícia também instalou barricadas em pontos estratégicos da comunidade para dificultar a fuga de criminosos e reduzir os assaltos na região.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDI8MSAwLynTMCvQPMaZKcMxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBFRHuJUFR6Z6GYblO4WluYeZO7skeSW5umY7hBYFROY7GoVlewZHIAORkHLk--3D.mp4>

■ Rádio Tupi Online - Segurança (18/04)

Uma intervenção da Polícia Militar terminou com seis homens presos na Avenida Borges de Medeiros, no Leblon, após equipes identificarem movimentações suspeitas na Zona Sul. Agentes do RECOM realizaram um cerco tático coordenado para interceptar o grupo. A operação contou com o apoio estratégico do 23º BPM, garantindo o isolamento do perímetro. Com os detidos, foram apreendidos entorpecentes, diversos maços de cigarro e cinco aparelhos celulares. A ocorrência foi encaminhada à delegacia da região para registro das evidências.

<https://www.tupi.fm/rio/pm-prende-6-criminosos-e-apreende-drogas-e-celulares-no-leblon/>

■ Dia Online, 📻 Programação BandNews Rio (BandNews FM), 📻 Super Futebol Tupi (Tupi FM) - Segurança (19/04)

Agentes da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente (DPMA) interromperam, neste domingo, um torneio clandestino de canto de pássaros que acontecia em um sítio em Nova Iguaçu. A operação resultou na detenção de mais de 30 pessoas e na apreensão de diversas aves silvestres mantidas em cativeiro. A ação foi fruto de um trabalho de inteligência que identificou a realização da "baderna", termo usado para essas competições ilegais. No local, além dos animais, a polícia apreendeu celulares e equipamentos de som. Os detidos foram encaminhados à especializada e os pássaros passarão por triagem antes de retornarem ao habitat natural.

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2026/04/7238801-mais-de-30-pessoas-sao-detidas-em-torneio-ilegal-de-passaros.html>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwUsKgCAQANazWSS0HCmVYCKjmcJdZdjHaNGu0--2FeeyqD2KTxsSKEQIadyQGgSVzv7RFKdmjZxSai8QxcOMqtFgJzvYlm5fcnqsYt9wV--2B0yE7QSTXGEJXx0--2Bx--2BgQ0eIg--3D--3D.mp3>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwUsKhDAMANAj--2BQFRI9GYgYr--2FxpJuCxMcdKMLZU7ve--2BD81O3Pj1Mzi4Y--2FbNr4RCPGxwpB5I7EfkIzQPn4OzvByjjQuq0urlvqr2qZl0GpYCwnv4eUMVB308FogugLrTUeaQ--3D--3D.mp3>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwUsOQDAQANArmVhZTkJ1Eq2QzpQufRakrEhxeu--2BhD2yjuvmgyoCKcj5sgV924INQgV8--2FrMokdlu3ML9cz9oggfHMNx0VnFM9RbxbkjzImu8letS2qQ8rQT--2BkHtdQe6g--3D--3D.mp3>

Tupi Online - Segurança (20/04)

Onze fuzis foram retirados das ruas do Rio de Janeiro em uma série de intervenções da Polícia Militar iniciadas na última sexta. Em Duque de Caxias, o monitoramento de um possível evento ilegal na comunidade Vai Quem Quer resultou na apreensão de duas armas de alto calibre. A ação contou com o suporte da Polícia Civil para impedir a festa clandestina, enquanto um terceiro fuzil foi localizado em outra ocorrência registrada na mesma cidade. A lista de armamentos confiscados na Região Metropolitana inclui ainda equipamentos encontrados em Itaboraí e Japeri. Já na capital fluminense, o balanço da corporação contabilizou seis fuzis fora de circulação. A Zona Norte teve registros importantes em Costa Barros, com duas unidades apreendidas pelo 9º BPM, e em São Cristóvão, onde militares do 4º BPM localizaram mais um armamento. Na Zona Oeste, o 18º BPM efetuou o confisco de dois fuzis na região da Vila Sapê, em Jacarepaguá.

<https://www.tupi.fm/rio/policia-militar-retira-11-fuzis-de-circulacao-em-3-dias-veja-localidades/>

Bom Dia Rio (TV Globo), Dia Online - Segurança (20/04)

O Bope realiza uma operação no Bope no Morro do Juramento, em Vicente de Carvalho, na manhã desta segunda-feira para combater o crime organizado. Os agentes desmontaram uma central de monitoramento por câmeras que eram usadas pelos traficantes para vigiar a comunidade.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwcEKgCAMANBfii55XcQUQ82RSd2iaDGDugV9fe9lqcKKywMfG48LJ3PblUnSpzqHsYFxxp7tCULZvxMnvRmHxFOmFKBVbU1jwL0kKdqBvUC7IcQf2y8cLg--3D--3D.mp4>

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2026/04/7238901-bope-realiza-operacao-no-morro-do-juramento.html>

SBT Rio (SBT) - Segurança (20/04)

Uma operação do Bope no Morro do Juramento, na Zona Norte do Rio, identificou e desmontou um sistema de monitoramento do crime organizado, com câmeras instaladas em postes para vigiar a movimentação na comunidade. Segundo a polícia, a estrutura era usada para acompanhar a presença de agentes e até antecipar operações. Não houve registro de prisões até o momento, e a ação segue em andamento. A ofensiva também tem como objetivo combater o uso de tecnologia por facções criminosas para monitorar o território.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDI8MSAwLKnTMyvYPCAvKdsxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBFRHuJUFR6Z5GYbkp4WluYeZO7skeSW5umY7hBYFROY7GoVluwVGOAP2JHO0--3D.mp4>

Show do Clóvis Monteiro (Tupi FM) - Segurança (20/04)

Entre sábado e domingo, a PMERJ retirou 11 fuzis de circulação em operações estratégicas. O destaque foi a capital, com seis armas apreendidas, e a Baixada Fluminense, onde uma ação conjunta em Duque de Caxias barrou um evento clandestino e apreendeu três armamentos. "São armas empunhadas por criminosos que confrontam as forças de segurança diariamente", afirmou o Major Maicon Pereira, porta-voz da PM. O policiamento segue reforçado em pontos críticos para garantir a segurança dos cidadãos e a estabilidade nas regiões afetadas pelo crime organizado.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxbsKgCAYBtBXyqGi8S--2BTCjIC--2FUS3ogvdaDGkt6--2BzHKi6G4X0uHLYk3kqbuFWbOBrJUk8MI2e2ZFoMw1dcDspW8ieIuICS--2BhTVBhbRp5MrO1ZBsMz5aBffv3TB8CBHq4--3D.mp3>

Jornal da CBN (Rádio CBN) - Segurança (21/04)

O estado do Rio registrou no primeiro trimestre de 2026 o menor número de roubos de rua dos últimos 21 anos. Foram 12.910 casos entre janeiro e março, queda de 20,8% em relação ao mesmo período de 2025. Segundo o Instituto de Segurança Pública, é o menor índice para o período desde 2005.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxUsOQDAQANAzVcJ--2BfOqTCMpMmZ1GNKUWwkKcnrd5oKfWeOVgq5tWqAucrWZLjt4bWWAEAw--2Br3P8X0--2FjuGfNbsS0DOlivks44wcKI7AidduzhwY16BnmkQYiT--2FQDkbh9g.mp3>

■ RJ no Ar (Record TV) - Segurança (21/04)

A Polícia Militar prendeu um homem em Niterói por receptação de veículo roubado, corrupção de menores e crime ambiental. A ação ocorreu após denúncia, em uma casa em Itaipu, onde agentes encontraram dois carros roubados — um com registro de furto em Duque de Caxias e outro adulterado. No local, também havia um menor de idade e uma arara-canindé mantida ilegalmente. O suspeito foi preso em flagrante e o animal encaminhado ao Ibama.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDI8MSMwJynDM8vQPcAvKcsxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0iIJ--2FjmBFRHuJUFR6Z5GYblR4WluYeZO7skeSW5umY7hBYFROY7GoVluwVGBAPHBHM0--3D.mp4>

📺 Show do Clóvis Monteiro (Tupi FM), ■ SBT Rio (SBT) - Segurança (21/04)

A Polícia Civil do Rio de Janeiro prendeu, na madrugada desta terça, o traficante conhecido como Juninho Domandela, uma das lideranças do Jacarezinho. O criminoso foi localizado em Guarapari, no Espírito Santo. A prisão ocorre em um momento de tensão na segurança pública fluminense: ontem, uma operação da CORE no Morro do Vidigal deixou cerca de 200 turistas ilhados durante um intenso tiroteio. O episódio no Vidigal ganhou repercussão internacional, com veículos dos EUA e da Europa comparando a violência no Rio a zonas de guerra e ao recente ataque contra turistas no México. Enquanto a polícia atua no território, o presidente Lula cumpre o último dia de sua agenda internacional em Lisboa, Portugal, com retorno previsto para o Brasil ainda hoje.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwLzQoL8c0JygiNdQqLTA80cqo08Ihyy9Z2zDVx9TP0tXBy8QtKS3fKCs0NCvcrNy0Ky3X18HULA6r3dPZ28yoJ98gJ8g90snQyYgiKKvfKCqtyCooy9DQMrfIKjUwHAKa6HoQ--3D.mp3>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsOQDAQANAr--2BcQBOik2BhM6VbsKqTSIhWjj9N6Ds--2Byto8hnEO0Rb84TaSpMlC8WK--2BDVWZBNZVixroRMESTWyLxPOqXN4aM--2BGDqeD6HvyRBc7Fkb--2BgHZMRyr.mp4>

** Jornal BandNews Rio 2ª edição (BandNews FM) - Segurança (21/04)**

Ações táticas da Polícia Militar do Rio desferiram um golpe financeiro nas facções criminosas neste mês de abril. Com patrulhamento reforçado nas vias expressas, os militares já recuperaram mais de R\$ 330 mil em mercadorias roubadas, incluindo eletrodomésticos e produtos diversos. O Comando da corporação afirma que o policiamento ostensivo foi ampliado para asfixiar o fluxo de caixa do crime organizado, que utiliza roubos de carga para financiar atividades ilícitas na Zona Norte.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwLdUn2iMpxynEMiXT0y6koDMsr90rM8TUlqyr28HMLNA--2FLdQtJc3OtdMnKCPQNC6wIC--2Fd08XPzyo1wrwhNS3fVDvfICQ1wC80PCykIiQoLNXDMDQPSjsZORlGBUekA84sfgg--3D--3D.mp3>

** Programa Alexandre Ferreira (Tupi FM) - Segurança (22/04)**

Policiais militares recuperaram dois caminhões roubados na Região Metropolitana do Rio. Em uma das ações, na Zona Norte, um veículo foi localizado em Bonsucesso após cerco na Avenida Brasil. Os suspeitos fugiram, mas a carga foi recuperada e o motorista resgatado sem ferimentos. O caso foi registrado na delegacia da região.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxUsOQDAQANAzkbAfn--2FpsqmWmzE4jGIULYSFOz9s8MFNng3bgQUrSO2yunR1t9N7IEaYw8LCK--2FX--2BxMqhnrG7NronpILMKOrMcaxuVF5hEcYAHpUM4ijiBCf1AegVH1Q--3D.mp3>

** Bom Dia Rio (TV Globo) - Segurança (22/04)**

A Polícia Civil realizou uma operação em Magé e prendeu, em flagrante, oito homens que estavam levando cabos de uma galeria subterrânea. Na ação, foram apreendidos uma tonelada de cabos de cobre furtados. Agentes da DRF levaram os suspeitos para a Cidade da Polícia, que permanecem presos. “Parabéns à polícia que prendeu esses oito”, comentou Fachel.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwVkJgCAUAMBDVft9zCSSZ5hb9hmBYBuEoHT6ZqwelciyotF0gpXkbqJQzhGumiKTLYk94ydm--2BOw2heYF7QcEU0g0wIN--2FHE0bsv2A61y8FAdxq1rDD9D9HMo--3D.mp4>

** CBN Brasil (CBN FM), Patrulha da Cidade (Tupi FM) - Segurança (22/04)**

A Polícia Civil, por meio da DEAT, efetuou a prisão de um vendedor por estelionato após ele tentar aplicar o "golpe da maquininha" contra uma turista francesa em Copacabana. O suspeito utilizava equipamentos modificados para omitir o valor da compra, neste caso, R\$ 200,00 por uma única bebida. Esta é a segunda prisão de impacto na orla em menos de dez dias; no último dia 13, um caso semelhante envolveu a cobrança de R\$ 10 mil por um churrasquinho. A polícia agora trabalha para desarticular a quadrilha que opera em toda a orla da Zona Sul.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxbsOQDAUANBfoizGNIFBllrurXbzSIHEIPH4es5yYIHYIDr2X3A5Q--2BBicw0W3kgZ7EPYgOdW7rQemmIVd6MO1FY--2FoLJ6FI6wSqypScjU9tx8CiRleGpzxJETT--2FxiH87.mp3>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwTsOgzAMANAztSxhtGV--2BQwqpaiXxhmo1DAGJAYI4fd--2FDtaGYykV3acfUXH6DYS6a--2BDdb9C--2FAEUtHsKvZfjFDv7OUtuc1IGn7OGg4Ypoc9mGqOCRfo9CNOFngOnS1--2F12MfBA--3D--3D.mp3>

Diário do Vale - Segurança (22/04)

A Polícia Militar realizou quatro ações nesta quarta que resultaram na apreensão de sete fuzis e na prisão de oito pessoas no Rio e na Baixada Fluminense. Também foram apreendidos drogas, munições e rádios transmissores. As ocorrências aconteceram em Barros Filho, Ilha do Governador, Vila Kennedy e Duque de Caxias. Segundo a PM, houve confrontos em algumas ações. A corporação afirma que, em 2026, já foram retirados cerca de 250 fuzis de circulação no estado.

<https://diariodovale.com.br/destaque/acoes-da-pm-resultam-na-apreensao-de-sete-fuzis-e-oito-presos-em-um-dia-no-rj/>

CBN Brasil (Rádio CBN) - Segurança (23/04)

A Polícia Civil apreendeu cerca de setecentas munições dentro de uma residência na comunidade Clemente Ferreira, no Complexo do Caju. A ação tinha como objetivo localizar um suspeito, acusado de homicídio. Ele foi encontrado em um imóvel, mas conseguiu fugir pelo telhado. Na casa, os agentes localizaram cerca de setecentas munições, além de uma granada de fabricação caseira, carregadores de fuzil, roupas táticas, capa de colete balístico e mochilas utilizadas para transporte de armamento. O material foi apreendido e encaminhado à Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense. As investigações continuam para localizar o suspeito.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwckKgCAQANBvqqDlqIkHlaPSclZIFAOFB2Evr73NNvGNQ8d--2FQpwUNxgW-->

[2B7T9JnThzDBo8tZHTw29KRWRokaAVwSSJSc96xrY2Mf0otWibASuECJxXNSMWyZzD--2FlqB--2Bx.mp3](https://imagens.empauta.com/video/eJwLdUkJ8TOMynbK8vTwc--2FQ1Do0o9kw09DVwdK8liXTztAx1T3bzTg--2FKC3P39IhKT8kMNQoKjgr0NIpwNw1MTU8ucDIKdEtKjzR0DC8IijJMLndyTw7wTwcAmTcbZw--3D--3D.mp4)

■ SBT Rio 2ª Edição (TV SBT) - Segurança (23/04)

Uma ação conjunta das forças de segurança do Rio de Janeiro com os Correios resultou na interceptação de uma carga contendo drogas e armamentos que seria enviada para o Nordeste do país. De acordo com as autoridades, o material estava oculto dentro de uma caixa de som. No interior do equipamento, os agentes encontraram quinze tablets de erva seca, além de 250 munições e oito carregadores de pistola. Segundo as investigações, a encomenda tinha como destino uma área no estado do Ceará dominada por uma facção criminosa. A apreensão foi realizada antes que o material chegasse ao destinatário final. A polícia agora trabalha para identificar os responsáveis pelo envio e também quem receberia a carga.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwLdUkJ8TOMynbK8vTwc--2FQ1Do0o9kw09DVwdK8liXTztAx1T3bzTg--2FKC3P39IhKT8kMNQoKjgr0NIpwNw1MTU8ucDIKdEtKjzR0DC8IijJMLndyTw7wTwcAmTcbZw--3D--3D.mp4>

■ RJ no Ar (TV Record), ■ RJ1 (TV Globo) - Segurança (24/04)

Um homem foi preso após tentar roubar um caminhão carregado com cerca de 8 toneladas de batata congelada na altura da Avenida Brasil. O veículo vinha de MG quando foi abordado por criminosos. Um deles entrou no caminhão armado e obrigou o motorista a mudar a rota, mas a ação foi interrompida após um motorista de ônibus alertar a polícia. Agentes do batalhão de vias expressas e da UPP da Penha interceptaram o caminhão, resgataram o motorista e prenderam o suspeito em flagrante. O caso foi encaminhado para a 21ª DP, e a carga foi recuperada.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUEKgCAQAMA3--2BQsX1IgUDFfRmyRsGEhBYpN6ZtBFESV7--2BACf2HKHxqfIC4WacrbpQIVSoa2BM95I--2B6LapSbBMNh5tWfzFSGT--2BHAcPvZCWAXo--2FgPrqR2B.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwbEKgCAQANBvamhwPBFsuQNTL3WLQqEaLrCr--2B89bjJgN15yWwY6aJNWWDs0s9slHrH3U7KZoYFKnow4vV7HVPwHLXF--2B4ZnUPSPXGtQyoFkLu6gJfupQHTM--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsOQEAMANAD2ZiNxLITlIgRSVt055dBSOx8Tu89ph57nwb2U1aRzb5hrjB7wGccMo6AtFvA--2BWT3qPe82Q--2BwEln5nGxpXAzomtrowXSRSmFaukTvH9MbHHI--3D.mp4>

** Jornal BandNews Rio 2ª Edição (Rádio BandNews) - Segurança (24/04)**

A PCERJ prendeu, no Aeroporto Galeão, um belga acusado de torturar e extorquir um turista canadense por dois dias em um imóvel no Centro do Rio. A vítima já havia pago cerca de 35 mil dólares canadenses ao criminoso.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwUsKgCAUAMAzKdLep--2FYhNIqepssUNAo3LarbN4Or7wNJJ7q7M098--2BZGl51CtLLMnkSFdQspLRYrSX--2FEDqadpZg12KEYema1p10TduDKlMxRwgzCtokDDFvgPuoAd8Q--3D--3D.mp3>

** R7, Dia Online - Segurança (25/04)**

Uma ação da Polícia Civil impediu, na manhã de sexta, o roubo de uma carga avaliada em cerca de R\$ 37 mil na zona norte do Rio de Janeiro. Dois homens foram presos em flagrante. De acordo com agentes da 38ª DP (Brás de Pina), as equipes realizavam diligências por volta das 10h quando receberam informações do setor de inteligência sobre um roubo em andamento envolvendo um caminhão de distribuição de bebidas. O veículo, com o motorista e dois ajudantes, foi levado para a rua Camaquã, na esquina com a rua Cinco, na comunidade do Quitungo. Ao chegarem à região, os policiais foram recebidos a tiros por criminosos armados. Apesar da reação, os agentes avançaram e conseguiram localizar dois suspeitos que retiravam mercadorias do caminhão e ameaçavam as vítimas.

<https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/policia-impede-roubo-de-carga-e-prende-dois-ladros-no-quitungo-zona-norte-do-rio-25042026/>

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2026/04/7241582-dupla-e-presa-por-roubar-carga-de-bebida-alcoolica-avaliada-em-mais-de-rs-30-mil-na-zona-norte.html>

** g1 (Sul do Rio e Costa Verde) - Segurança (25/04)**

Uma bebê, de dois meses de vida, foi salva de um engasgamento por policiais militares na noite de sexta-feira, em Piraí. O caso aconteceu na RJ-145, no bairro Rosa Machado. Segundo o Comando de Policiamento de Trânsito (CPTran), os agentes foram acionados pela mãe da bebê, que tinha se engasgado após ingerir leite e apresentava dificuldades para respirar.

<https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2026/04/25/video-bebe-de-dois-meses-e-salva-de-engasgo-por-policiais-militares-em-pirai.ghtml>

📻 Programação BandNews (Rádio BandNews) - Segurança (25/04)

Em um intervalo de menos de 24 horas, a Polícia Militar realizou quatro ações que resultaram na recuperação de cargas roubadas, causando prejuízo ao crime organizado na capital fluminense. Segundo a corporação, o valor total dos materiais recuperados ultrapassa R\$ 420 mil. As ocorrências foram registradas entre a noite de sexta-feira e a manhã deste sábado, em diferentes pontos do Rio de Janeiro. Na primeira ação, policiais recuperaram uma carga de óleo avaliada em mais de R\$ 212 mil. A equipe foi acionada para verificar um roubo em andamento e encontrou o veículo com o sistema de bloqueio ativado, o que impediu a ação criminosa. A carga foi preservada.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwUEOgjAQBdAr2S7Y--2FxNbNhOchLZMdzRGjQEMwYTY0--2FMeknb5wEFt6FluNa2AGr6Q--2FYma0GDI--2BjCowQZSx3ZMX8--2BifwvxPk3ccHUTz--2FsSP3MpQm--2FyfO--2FFLWQV--2FDoBhyMeGA--3D--3D.mp3>

📻 BandNews FM, 📺 Jornal da Record (Record News), 📻 Programação BandNews Rio (BandNews FM) - Segurança (26/04)

Em menos de 24h, quatro cargas diferentes foram recuperadas pela Polícia Militar, na cidade do Rio. Ao todo, os conteúdos são avaliados em mais de R\$ 420 mil.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwdsKgzAMANBvsk7xNSFWEROXXSJ9rxQcbmMPFvr1OwecUghkx8LXxeL5fCcKHmqj1EvGEwvQ7DnbyhC0--2BUFReri05vC--2B--2Bfix0W6L6ReGDIXHw4hHVnmBmx4h--2FQGTgh4J.mp3>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzMnJ0TCxPrgrL9XT0DQvLcgg2DPYNczUKz4oKikyPKgjLdXX2CQzKc8nKCPFND8pwDI09Ct3NYxwL3b3cQszd3JPCfYPdK10DM--2F38A30y3Z09w0IKAcAykocIA--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwLDYmK8CuPNHWq8nX3DYtKD4uwcI4MDMpyDDdMSnTztAzNDYtKyQk1cspyCvYtT8l0ynL18HXzyg11T3b3cQsrDI9Id0oMTDELraoIijKMNA4L8QqPdHM1CquKdPcrBwC7mR7t.mp3>

📺 g1, 📺 RJ no Ar (TV Record), 📺 Jornal da Manhã (TV Jovem Pan News) - Segurança (27/04)

A Polícia Civil do RJ iniciou, na manhã desta segunda-feira (27), uma operação para desarticular uma quadrilha especializada em golpes online que utilizava máquinas de cartão para dar aparência de legalidade às transações fraudulentas. A ação é conduzida

por agentes da Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática (DRCI). Os policiais cumprem mandados de busca e apreensão em endereços no Recreio dos Bandeirantes, na Zona Sudoeste do Rio, e em São João de Meriti, na Baixada Fluminense. De acordo com a investigação, iniciada em 2025, o grupo criminoso se passava por uma plataforma oficial de pagamentos e abordava vítimas por meio de aplicativos de mensagens e redes sociais. Acreditando estar em contato com canais legítimos, as vítimas eram induzidas ao erro e acabavam autorizando transações bancárias indevidas. Para processar os valores obtidos com os golpes, a quadrilha utilizava uma rede de máquinas de cartão de diferentes operadoras.

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2026/04/27/operacao-contrade-golpes-online-com-maquinas-de-cartao.ghtml>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUEKgCAQAMAnhbeuK2qRaCq4hkcnLMkgOgS--2BvhlkiifiGnROlXAXnMemRRl8H6kq--2BNDKZwnYsAGPNlZg2axC3z5kkNcy--2Bk6DQV2wkpTsXgJ7J--2F39v5Acag--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwcEKQEAQANAPcmBSynEmFmXV1s5o3YjUro2T8PXek0qrZTeAnqwDuCXPuhn2VPwl09GVEhVvEAqympwyD0cZnXEv eWx7oYR93S5qDWzPRuMQ--2BEPu5gecihuM.mp4>

Dia Online - Segurança (27/04)

A Polícia Civil realiza, nesta segunda-feira (27), mais uma fase da Operação Torniquete contra traficantes ligados ao Comando Vermelho, envolvidos em roubos de cargas e de veículos em São Gonçalo, na Região Metropolitana. Até o momento, dois criminosos foram presos, seis veículos recuperados e drogas apreendidas. Ao todo, são cumpridos mandados de busca e apreensão e de prisão contra integrantes do grupo em endereços no Jardim Catarina, Santa Luzia, Guaxindiba e o Complexo do Brejal. A ação é da 74ª DP (Alcantâra) e conta com o apoio do Departamento-Geral de Polícia do Interior (DGPI) e de agentes da Coordenadoria de Recursos Especiais (Core). As diligências são resultado de um trabalho investigativo iniciado em janeiro deste ano, que permitiu identificar a estrutura e o modo de atuação da quadrilha.

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2026/04/7242045-policia-civil-faz-operacao-contraroubo-de-cargas-e-veiculos-em-sao-goncalo.html>

Bom Dia Rio (TV Globo) - Segurança (28/04)

Operação da Polícia Civil mira traficantes do Comando Vermelho que extorquem dinheiro de moradores em várias regiões do estado. Mais de 100 agentes estão envolvidos na ação. Sete mandados de prisão foram expedidos. O apresentador Flavio

Fachel cobra projeto de segurança pública eficaz. Em segunda entrada, ao vivo da Cidade da Polícia, o repórter Jefferson Monteiro atualiza que, até o momento, 13 pessoas foram presas.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDI8MiAoLynLMcvT3DQvKccxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0iIJ--2FjmBFRHuJUFR6Z5GYbmW4WluYeZO7skeSW5umY7hBYFROY7GoVluwUmOAOdvHJA--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDI8MiAoLynLMcvX3zwlKd8xM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0iIJ--2FjmBFRHuJUFR6Z5GYbmW4WluYeZO7skeSW5umY7hBYFROY7GoVluwUmOAPLWHLc--3D.mp4>

Jornal BandNews FM 1ª Edição - Segurança (28/04)

Uma tentativa de roubo de carga foi frustrada pela PM em Bonsucesso. Criminosos em motos tentaram interceptar um caminhão na região do Parque União, no Complexo da Maré. A carga de frango, avaliada em cerca de R\$ 350 mil, foi recuperada. Os suspeitos fugiram e não houve prisões. A ação ocorreu em área onde já foram instalados blocos de concreto para dificultar a entrada de caminhões roubados, medida que pode ser ampliada para outras regiões.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJxzDI8MSHQLynPM8vT3DwvKdcxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0iIJ--2FjmBFRHuJUFR6Z5GYbmW4WluYYVOzqEeSYauxY7hpoFROY4VoVlhwVGObrkuRqahieUA3EYfTw--3D--3D.mp3>

RJ1 (TV Globo), Globo Online, CBN Brasil (CBN) - Segurança (28/04)

O Governo do Estado apresenta, neste momento, o esquema de segurança para o show da cantora Shakira, em Copacabana. Ao vivo no CICC, repórter Adriana Rezende acompanha a coletiva de imprensa. Ao todo, oito mil agentes estarão presentes. A PM terá um efetivo 14% maior do que o ano passado. O secretário Silvio Guerra menciona sobre o uso da tecnologia nas revistas. "Estamos com 18 pontos de interceptação onde existirão portais com detectores de metal e com reconhecimento facial para qualquer tipo de problema que possa ocorrer." mencionou o secretário. No estúdio, Edmilson Ávila comenta sobre os principais pontos do anúncio do Governo do Estado.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsKgCAQANADtYi8wQylqyKzUXKnRdJHcJXl6XsPjKUxyA8LN--2FbmCY--2BXhkYWEBn7gA9FPe--2BwXcSoXYI9oUzKSpmhJLdyrOjshNc6Ymyc56FGNikPPwczHQk--3D.mp4>

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2026/04/28/show-de-shakira-em-copa-tera-reforco-de-8-mil-homens-pms-com-capacetes-brancos-vao-coibir-furtos-no-meio-da-multidao.ghtml>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwcEOQDAMANBfwg44thgRIWYtdSRCZm4S4eu9xx8UErYHj4VutTlJnZn0xvF3G--2FHBSxdlDVOUu2PpdvRgZ5Y9idGlwwZ9TJW2XQj3ZOtJWBRGOMx6fbBku8APtMMeRw--3D--3D.mp3>

Jornal da Manhã (TV Jovem Pan News), R7 - Segurança (29/04)

O telejornal noticia que cerca de 8 mil agentes irão atuar no esquema de segurança para o show da cantora Shakira, que será realizado na praia de Praia de Copacabana. A operação conta com 3.700 policiais militares, 1.500 policiais civis, além de equipes do Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal e Secretaria de Ordem Pública. Ao todo, serão montados 18 pontos de revista com detectores de metal e câmeras de reconhecimento facial nos acessos à praia. O esquema também inclui drones, helicópteros, torres de observação e monitoramento em tempo real. A operação foi apresentada no Centro Integrado de Comando e Controle e segue modelo semelhante ao utilizado em grandes eventos como o Réveillon e o Carnaval. A expectativa é de público superior a 2 milhões de pessoas. O secretário de Segurança Pública do Estado do Rio, Victor Santos, afirmou: “O show é muito importante para o município e para o Estado. A segurança tem um papel fundamental e não tenho dúvida de que o show também será da segurança pública. São quase oito mil agentes envolvidos nessa grande operação”. Segundo ele, a atuação das forças de segurança também visa garantir a recepção de turistas e a reputação do estado e do município na realização de grandes eventos.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzNAp0SQx0rXSsigpNzDEsc6o08Ihyy9Z2Mi oJjTL0tQjPNYxIdXTKcnSJCvNztCwMdU928stxy4lwDwpLMwwyC61ydEwsd6wKDcl39c2JrAjNcgtNLAcAqeEcKg--3D--3D.mp4>

<https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/esquema-de-seguranca-do-show-da-shakira-no-rio-tera-quase-8-mil-agentes-29042026/>

Jornal BandNews Rio 1ª Edição (BandNews FM), CBN Rio (Rádio CBN), SBT Rio (SBT), UOL Notícias, VEJA Online, RJ1 (TV Globo) - Segurança (29/04)

A Polícia Civil realiza uma operação contra o braço financeiro do Comando Vermelho, com mandados de prisão contra familiares de Márcio dos Santos Nepomuceno (Marcinho VP) e outros suspeitos. A investigação, que durou cerca de um ano, identificou um esquema estruturado de lavagem de dinheiro, com uso de contas de

terceiros para ocultar valores do tráfico e reinseri-los no mercado formal. A ação ocorre em bairros da Zona Oeste e em Angra dos Reis, e também aponta que o criminoso mantém influência na organização mesmo estando preso.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxTsSQDAQANAzMRP9--2BsSnCWE3bBeMDKIwFMbpec0DM9RW6hO2SSmvL1hdZR2t9N7IAUbQcbfI--2FX8elW--2BePr81uzKkQ5hF0hknWlxBdoERDXt4cKOWQR5pKNC6D--2B4DH3Q--3D.mp3>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNy7EKgCAQANBvEipaL6xbSjO8S90KIpkCNsWvr7e--2FDie9GV91tpo19IIdi8EscY0eFfsabODj5EeW20xMya2vDUCZ8BzGRA1cys3CvFTygtg--2BQyXqp--2Fi--2BfFjV8nJEE2A--3D--3D.mp3>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwdEKQDAUANBfQh683pk9KOPG7jVvbKU0Scnw9c7h76EuVhEkdG3qbxoLNa11EBzQRn--2BITU0--2BNFFsAJbcazIsNdrXcFgc4gm76lvSKw251NQkLC--2Be8QcLgx1A.mp4>

<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2026/04/29/oruam-e-familia-sao-alvo-de-operacao-no-rio-contra-braco-financeiro-do-comando-vermelho.htm>

<https://veja.abril.com.br/brasil/quem-e-marcinho-vp-lider-historico-do-cv-na-mira-de-operacao-e-pai-de-oruam/>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwLr6oIDcgJy3asSgmJDAAtKD8srd4l0y9YOqyqJiHJ0K3UMiQpKS3fKcnLxCvNzNC0Ky3X19w--2F0NQ4LNwxJDfQsdsx1S--2FQNC8pzdC928QsLrAp3KXYJcAQAE2IdFw--3D--3D.mp4>

g1 (Norte Fluminense) - Segurança (30/04)

A Polícia Civil de Campos dos Goytacazes participou de uma operação iniciada pela Polícia Civil do Rio Grande do Sul para combater um esquema de estelionato eletrônico conhecido como “falsa central bancária”. De acordo com a Polícia Civil, após o avanço das investigações e o cruzamento de informações, agentes das delegacias do Centro, de Guarus e da Delegacia de Atendimento à Mulher (Deam) foram até uma residência localizada no Parque Aurora, onde cumpriram a ordem judicial.

<https://g1.globo.com/rj/norte-fluminense/noticia/2026/04/30/operacao-contrastelionato-eletronico-cumpre-mandado-de-prisao-em-campos-medica-teve-prejuizo-de-cerca-de-r-331-mil.ghtml>

8. ASSUNTOS GERAIS

(DOERJ nº 069 de 17.04.2026, página 40)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 15/04/2026**

EXONERA, LEONARDO CARDOSO PERES, ID Funcional nº 5021759-3, com validade a contar de 15 de abril de 2026, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Gerência de Áreas Integradas, da Diretoria de Polícia Judiciária, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo SEI-090002/000168/2026.

EXONERAR DANIEL ROQUE DE MELO, ID Funcional nº 5033127-2, com validade a contar de 15 de abril de 2026, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria de Polícia Ostensiva, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo SEI-090002/000168/2026.

Id: 2729521

(DOERJ nº 070 de 20.04.2026, página 39)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 15/04/2026**

EXONERA, THAIS LUCIEN COSTA PEREIRA SABINO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 4270689-0, com validade a contar de 15 de abril de 2026, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Gerência de Logística, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo SEI-090002/000163/2026.

Id: 2729990

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 15/04/2026**

EXONERA, RODRIGO DE SOUZA RICHA, ID Funcional nº 4394480- 9, com validade a contar de 15 de abril de 2026, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Diretoria de Administração-Financeira, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo SEI-090002/000161/2026.

EXONERAR LUCAS DA COSTA MOREIRA, ID Funcional nº 5171939-8, com validade a contar de 15 de abril de 2026, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo SEI-090002/000161/2026.

EXONERAR WESLEY YURI ROCHA DE SOUZA, ID Funcional nº 5161503-7, com validade a contar de 15 de abril de 2026, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Diretoria de Administração-Financeira, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo SEI090002/000161/2026.

EXONERAR CLAUDIUS FERREIRA DA SILVA, ID Funcional nº 2486733-0, com validade a contar de 15 de abril de 2026, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo SEI-090002/000161/2026.

EXONERAR JÚLIO CESAR DA CUNHA HORTA, ID Funcional nº 5144674-0, com validade a contar de 15 de abril de 2026, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo SEI-090002/000161/2026.

EXONERAR LUIS CLAUDIO MARTINEZ MESQUITA, ID Funcional nº 5106342-5, com validade a contar de 15 de abril de 2026, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo SEI-090002/000161/2026.

EXONERAR MARCELLE MARQUES DE ALMEIDA, ID Funcional nº 5146464-0, com validade a contar de 15 de abril de 2026, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-1, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo SEI-090002/000161/2026.

EXONERAR GIOVANNA MACCHIUTTI LOMBA GUIMARÃES, ID Funcional nº 5156883-7, com validade a contar de 16 de abril de 2026, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo SEI-090002/000161/2026.

EXONERAR JORGE AUGUSTO SERRA ANTONIO, ID Funcional nº 5116615-1, com validade a contar de 18 de abril de 2026, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Diretoria de Administração-Financeira, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo SEI090002/000161/2026.

EXONERAR ZAQUEU SOARES PEREIRA, ID Funcional nº 2324357-0, com validade a contar de 20 de abril de 2026, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Diretoria de Administração-Financeira do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo SEI090002/000161/2026.

Id: 2729986

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 15/04/2026**

EXONERA, NICOLY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, ID Funcional nº 5168850-6, com validade a contar de 14 de abril de 2026, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo SEI-090002/000158/2026.

EXONERAR CARLOS AUGUSTO CANELI MACIEL, ID Funcional nº 4276503-0, com validade a contar de 14 de abril de 2026, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo SEI-090002/000158/2026.

Id: 2729552

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 15/04/2026**

EXONERA, ANDRÉ MACHADO DE ANDRADE, ID Funcional nº 5106155-4, com validade a contar de 15 de abril de 2026, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo SEI-090002/000166/2026.

Id: 2729564

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 15/04/2026**

EXONERA, MARIANA PEREIRA MARTINS DOS SANTOS, ID Funcional nº 5021786-0, com validade a contar de 15 de abril de 2026, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Diretoria de Polícia Judiciária, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo SEI090002/000165/2026.

Id: 2729535

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 15/04/2026**

NOMEIA NICOLY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, ID Funcional nº 5168850-6, com validade a contar de 14 de abril de 2026, no cargo em comissão Assessor, símbolo DAS-8, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por Carlos Augusto Caneli Maciel, ID Funcional nº 4276503- 0. Processo SEI-090002/000158/2026.

NOMEIA CARLOS AUGUSTO CANELI MACIEL, ID Funcional nº 4276503-0, com validade a contar de 14 de abril de 2026, no cargo em comissão Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por Nicolý Almeida de Albuquerque, ID Funcional nº 5168850-6. Processo SEI-090002/000158/2026.

Id: 2729558

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 15/04/2025**

NOMEIA VANESSA CAMPAGNAC DA SILVA BARROS, ID Funcional nº 4336695-3, com validade a contar de 15 de abril de 2026, no cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por Leonardo D'Andréa Vale, ID Funcional nº 2446625-5. Processo SEI-090002/000162/2026.

Id: 2729529

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 15/04/2026**

NOMEIA MARIANA PEREIRA MARTINS DOS SANTOS, ID Funcional nº 5021786-0, com validade a contar de 15 de abril de 2026, no cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por Rosangela Feliciano Guimarães de Campos, ID Funcional nº 4410882-6. Processo SEI-090002/000165/2026.

Id: 2729539

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 15/04/2026**

NOMEIA, JORGE LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS, ID Funcional nº 2516454-6, com validade a contar de 15 de abril de 2026, no cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Gerência de Logística, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por Thais Lucien Costa Pereira Sabino Antônio do Nascimento, ID Funcional nº 4270689-0. Processo SEI-090002/000163/2026.

Id: 2729994

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 15/04/2026**

NOMEIA JOSÉ RENATO BIRAL BELARMINO, ID Funcional nº 4214238-5, com validade a contar de 15 de abril de 2026, no cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por André Machado de Andrade, ID Funcional nº 5106155-4. Processo SEI-090002/000166/2026.

Id: 2729565

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 15/04/2026**

EXONERA LEONARDO D'ANDRÉA VALE, ID Funcional nº 2446625- 5, com validade a contar de 15 de abril de 2026, do cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo nº SEI-090002/000162/2026.

Id: 2729527

(DOERJ nº 071 de 22.04.2026, página 38)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 15/04/2026**

EXONERA, ERICK BAPTISTA AMARAL DE LARA, ID Funcional nº 5022638-0, com validade a contar de 15 de abril de 2026, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo SEI-090002/000159/2026.

Id: 2730003

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 15/04/2026**

NOMEIA KARINA DE MIRANDA KELLY, ID Funcional nº 874607-9, com validade a contar de 15 de abril de 2026, no cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por Erick Baptista Amaral de Lara, ID Funcional nº 5022638-0. Processo SEI-090002/000159/2026.

Id: 2730004

(DOERJ nº 074 de 29.04.2026, página 33)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA ISP Nº 191 DE 20 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE GESTORES PARA INTEGRAR O SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, PRISIONAIS E SOBRE DROGAS-SINESO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ISP/RJ, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei nº3329/1999, e

CONSIDERANDO:

- que o Decreto Nº 36.872, de 17 de janeiro de 2005 atribui ao Instituto de Segurança Pública competência para centralizar, consolidar e divulgar os dados estatísticos relativos à Segurança Pública, bem como promover o intercâmbio de informações, na área de segurança pública, com as administrações públicas federal, estadual e municipal;
- que as informações pessoais constantes nos registros de ocorrências, e que originam a produção de microdados, constituem os inquéritos policiais que são protegidos, por sigilo, conforme dispõe o Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941) e a Lei Estadual nº 5.061, de 05 de julho de 2007, sendo vedado seu acesso a pessoas estranhas ao Poder Judiciário e a atividade de polícia judiciária;
- o que dispõem a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o Decreto Estadual nº 46.622, de 03 de abril de 2019, que regulam o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do art. 5º e no inciso II, do § 3º do art. 37 e no § 2º, do art. 216 da Constituição Federal;
- a necessidade de se disciplinar o fornecimento de microdados e/ou quaisquer informações relevantes no campo da segurança pública sem que, no entanto, sejam infringidas as normas citadas;
- a necessidade de dar publicidade à indicação de Gestor Titular e Suplente na área de Estatística e Análise Criminal do Estado do Rio de Janeiro, para compor o Sistema Nacional de informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP;
- o constante dos autos do processo nº SEI-120239/000360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o servidor André Henrique de Barros Gomes, ID Funcional nº 5133608-1, Assessor de Análise Criminal do Instituto de Segurança Pública, para a função de Gestor Titular de Estatística e Análise Criminal do Estado do Rio de Janeiro, junto ao SINESP/SENASP/MJ.

Art. 2º - Indicar a servidora Nathalya Yasmim Moreira, ID Funcional nº 5121206-4, Assessora de Análise Criminal do Instituto de Segurança Pública, para função de Gestora Suplente de Estatística e Análise Criminal do Rio de Janeiro, junto ao SINESP/SENASP/MJ.

Art. 3º - Os servidores indicados no artigo anterior ficam autorizados a participar dos encontros do SINESO/SENASP/MJ.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2026

BÁRBARA CABALLERO DE ANDRADE
Diretora-Presidente

Id: 2731351

Victor Cesar Carvalho dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

Assinado por ordem:

Fábio Villela de Pinho
Coronel PM
Chefe de Gabinete SESP
(assinado digitalmente)